Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2526

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **28 de Janeiro de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SEUS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de Janeiro de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:712ADE6A

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **31 de Janeiro de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SEUS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 17 de Janeiro de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:D31F492F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 178/2018

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100,** inscrita no **CNPJ sob o nº 30.574.549/0001-50,** com sede na Rua 22, S/N, Quadra 13, Lote 31, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo **Senhor João Batista da Costa Dias,** brasileiro**,** CPF: 769.963.951-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA do Contrato Primitivo de nº **178/2018** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 1.802,92 (Mil oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R$ 10.817,52 (Dez mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

Melhoramentos de Prédios Públicos
01.13.15.452.0010.2.042 00118 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100
CNPJ n. 30.574.549/0001-50
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:22738AB6

PREFEITURA MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 177/2018

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.382.238/0001-00,** com sede em Rua Agenor Alves, S/N, Quadra 49, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Domingos Rodrigues Armelos,** brasileiro**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula DÉCIMA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA do Contrato Primitivo de nº **177/2018** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022 com vigência até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 3.135,52 (três mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 18.813,12 (Dezoito mil oitocentos e treze reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

Melhoramentos de Prédios Públicos
01.13.15.452.0010.2.042 00118 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172
CNPJ n. 29.382.238/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0C0AC81A

PREFEITURA MUNICIPAL
6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 059/2019

6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica I.L. SANTOS CONSTRUTORA E AGROPECUARIA MORADA DA SERRA, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **I.L. SANTOS CONSTRUTORA E AGROPECUARIA MORADA DA SERRA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 24.863.594/0001-22,** com sede na Rua Mato Grosso, quadra 15, lote 16, Distrito de Mato Seco, CEP: 73780-000, Água Fria de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Israel Leandro Santos,** brasileiro, portador da CI/RG n° 2720221 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF n° 019.468.011-86, residente e domiciliado no Distrito de Mato Seco, na cidade de Água Fria de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **059/2019** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2021 com vigência até 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 4.659,16 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 27.954,96 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

Manutenção Secretaria de Administração
01.04.04.122.0003.2.006 00043 3.3.90.39
01.04.04.122.0003.2.006 00043 3.3.90.39
01.13.15.451.0010.2.037 00096 3.3.90.39
01.13.15.452.0010.2.038 00106 3.3.90.39
01.28.12.361.0007.2.023 00188 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

I.l. Santos Construtora e Agropecuaria Morada da Serra
CNPJ n. 24.863.594/0001-22
ISRAEL LEANDRO SANTOS
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0BB8C3FF

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DO CONTRATO N° 045/2019

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

> "Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa Jurídica CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, no **interesse da Secretaria Municipal de Administração,** inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede na Avenida João Orivê Rodrigues Quadra 32 Lote 01 - Centro, Água Fria de Goiás - GO, CEP: 73.780-000, legalmente representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **CERRADO GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 13.296.313/0001-80,** com sede na Rua 94, nº 654, Quadra F-5, Lote 86, Setor Sul, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP:74.080-100, neste ato representada pelo Senhor **RENATHO MELO DE SOUSA,** brasileiro, divorciado, empresário**,** portador do **RG nº 4.896.566 DGPC/GO, CPF: 014.055.871-07,** residente e domiciliado à Rua T-53, nº, 1770, APT, 1305, Setor Marista, Goiânia Goiás, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e o ADITAMENTO do preço do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em suas Cláusulas quinta (prazo) e quarta (do valor).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal as Cláusulas QUARTA e QUINTA do Contrato Primitivo de nº **045/2019** e os artigos 57, inciso II e 65, II, b, da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022 com vigência até 31 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor de **R$ R$ 5.536,92 (cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)** mensais, totalizando o valor global estimado de **R$ 44.295,40 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

PREFEITURA MUN. DE ÁGUA FRIA - GO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.04.04.122.0003.2.006 00043 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Cerrado Gestão e Tecnologia LTDA - ME
CNPJ N. 13.296.313/0001-80
RENATHO MELO DE SOUSA
Contratado

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5E9FA9FD

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 002/2021

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI - ME, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 13.743.379/0001-71,** com sede na Rua João Barbosa da Cruz, S/N, Quadra 17, Lote 02, Casa 01, Setor São Paulo, Nerópolis Goiás, CEP: 75.460-000, neste ato representada pela Senhora **Sharlene Tavares Faleiros,** brasileira, empresária, portadora do **CPF nº 999.369.251-49, RG: 4.141.665 DGPC/GO,** residente e domiciliada em Nerópolis Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula segunda do Contrato Primitivo de nº **002/2021** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022 com vigência até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 114.716,66 (cento e catorze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 1.376.599,92 (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

Melhoramento da Limpeza Publica
01.13.15.452.0010.2.039 00109 3.3.90.39
01.28.12.361.0007.2.023 00188 3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

Wdo Comercial e PrestacionalEIRELI - ME
CNPJ N. 13.743.379/0001-71
SHARLENE TAVARES FALEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:19E84BD5

PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 027/2020

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa física IVO LOXE DE MATTOS, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa física **IVO LOXE DE MATTOS,** inscrito no CPF sob o **nº 523.629.061-91,** com endereço a Av. Aníbal Modesto n° 9, Quadra 14, Lote 09, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000**,** neste ato denominado simplesmente **LOCADOR**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previsto em sua Cláusula SEGUNDA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **027/2020** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022 com vigência até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 1.000,00 (Mil reais), totalizando o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

Manutenção Ensino Fundamental
01.28.12.361.0007.2.023 00188 3.3.90.39
01.28.12.361.0007.2.023 00189 3.3.90.40

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

IVO LOXE DE MATTOS
CPF N. 523.629.061-91
Locador

TESTEMUNHAS:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E7020C9D

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 026/2021

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o **nº 36.845.430/0001-51,** com sede na Avenida João de Siqueira, n° 28, Centro, Petrolina de Goiás – GO, CEP: 74.480-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Dr. Sérgio Siqueira,** brasileiro, casado, portador da **OAB nº 14.265, CPF: 360.204.191-34,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula sexta do Contrato Primitivo de nº **026/2021** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2021 com vigência até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor fixo mensal de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), totalizando o valor de R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, *as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:*

Manutenção da Assessoria Jurídica
01.04.04.122.0003.2.002 00021 3.3.90.34
01.04.04.122.0003.2.002 00022 3.3.90.35

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

Sergio Siqueira Advogados Associados
CNPJ n. 36.845.430/0001-51
DR. SÉRGIO SIQUEIRA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A84BF7C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO DO CONTRATO N° 247/2017

DISTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017

"DISTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E A PESSOA FÍSICA MATHEUS TORRES DA SILVA.''

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **25.141.292/0001-03**, situado à Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **Rafael Luiz de Queiroz Telles Eduardo**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.108.531-09, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, na condição de **CONTRATADA**, a pessoa física **MATHEUS TORRES DA SILVA**, Engenheiro Civil, **CREA n° 24663/D-DF** , inscrito no CPF sob o n° 046.554.051-12, e RG n° 3270990 SSP/DF, com sede na Rua 20 quadra 13 lote 16 Etapa II, CEP: 73.780-000 Água Fria de Goiás, pelo presente distrato do **contrato nº 247/2017**, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão da *contratação de profissional para atuar na Área de Engenharia civil para a Elaboração de Projetos de Engenharia Básico e Executivo, Fiscalização das obras quando a sua execução, Emissão de pareceres técnicos de obras e projetos, Elaboração de projetos para estradas municipais e rede de abastecimento de água, pavimentação urbana e projetos junto ao INCRA***, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 11 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas e plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla detendo por efeito a rescisão do contrato retromencionado e seus aditamentos vigentes.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em duas vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Sec. Administração

MATHEUS TORRES DA SILVA
CPF n. 046.554.051-12
Contratado

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:367CCAFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DAUIVIDADE DE REFERÊNCIA FISCAL DO MUNICÍPIO

PROVIDÊNCIAS. "
O PREFE O MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração Municipal;
CONSIDERANDOa redação do artig0461 e o seu parágrafo único, do Código
Tributário Municipal, que prevê a atualização monetária anual do valor da Unidade de Referência Fiscal do Município — URFM;
CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente, o valor da Unidade de Referência Fiscal do Município e da base de cálculo para apuração do IP TU com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, SIQ do CT N) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso l, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOque o Código Tributário Municipal, estabelece a fixação da base de cálculo do valor venaldos imóveis do Município de Águas Lindas de Goiás, para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano — IPTU, terá como base a planta genérica de valores imobiliários, e;
CONSIDERANDO ainda que o(ndice Geral de Preços ao Consumidor IPCA, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apresentou variação de 10,06%, entre os meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 12.0 valor da Unidade de Referência Fiscal do Município - URFM, com a atualização, para o ano de 2022 passa a ser de R$ 32,03 (trinta e dois reais e três centavos).
Art. 22. Ficam atualizados em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado dos meses de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, os valores unitários utilizados para apuração da base de cálculo correspondente ao lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais Tributos Municipais, para o exercício de 2022.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:53F0CFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR DE PROVIMENTO EFETIVO DORIS REJANE NERI DE SOUSA

Art. 1 0. — Em cumprimento ao Processo Judicial no. 0360202-05.2012.8.09.0168 fica por força deste decreto, NOMEADO (a) o (a) Sr. (a) DORIS REJANE NERI DE SOUSA, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Águas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. 383,384,385,386/2003 dejulho de 2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:4A5CBAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO MARIA DE JESSUS NETA EFETIVO

Art. 1 0. — Em cumprimento ao Processo Judicial no. 0360202-05.2012.8.()9.0168 fica por força deste decreto, NOMEADO (a) 0 (a) Sr. (a) MARIA DE JESSUS NETA, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Águas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. 383,384,385,386/2003 de julho de 2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal.
Art. 20 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:6B435AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EFETIVO JARINETE COSTA MONTEIRO

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Lucas de Carvalho Antonietti, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1 0. — Em cumprimento ao Processo Judicial no . 0360202-05.2012.8.09.0168 fica por força deste decreto, NOMEADO (a) 0 (a) Sr. (a) JARINETE COSTA MONTEIRO, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Aguas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. de julho de 2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:6626FBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EFETIVO EDNA MARIA DE ARAÚJO DA SILVA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Lucas de Carvalho Antonietti, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1 — Em cumprimento ao Processo Judicial no . 0360202-05.2012.8.09.0168 fica por força deste decreto, NOMEADO (a) 0 (a) Sr. (a) EDNA MARIA DE ARAÚJO DA

SILVA, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Aguas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. 383,384,385,386/2003 de julho de 2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal.
Art. 20 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:311C6365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EFETIVO SÓNIA MARIA ALVES MOREIRA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Lucas de Carvalho Antonietti, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração
Municipal com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder
Executivo,
DECRETA:
Art. 1— Em cumprimento ao Processo Judicial no. 0360202-05.2012.8.09.0168 fica por força deste decreto, NOMEADO (a) 0 (a) Sr. (a) SÓNIA MARIA ALVES MOREIRA, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Aguas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. de julho de 2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal.
Art. 2— Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:C92E99B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAÇÃO DE CARGO EFETIVO CRISTINA DE ALCÂNTARA BEZERRA

O Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, Lucas de Carvalho Antonietti, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo,
DECRETA:
Art. 1— Em cumprimento ao Processo Judicial no . 0360202-05.2012.8.09.0168 fica por força deste decreto, NOMEADO (a) 0 (a) Sr. (a) CRISTINA DE ALCÂNTARA BEZERRA, para ocupar o cargo de PROFESSOR do quadro de pessoal efetivo do Município de Aguas Lindas de Goiás, no âmbito do Poder Executivo, em razão de sua aprovação no Concurso Público de no 001/2011, da Secretaria Municipal de Educação homologado 04 de julho de 2012, nos termos e condições das Leis Municipais no. de julho de 2003, Lei Municipal no 603/2007 de 06 julho de 2007, 659/2009 de 06 de janeiro de 2009, 962/2011 de 17 novembro de 2011 sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos para aquisição de seus direitos legais e constitucionais na carreira funcional, inclusive vantagens de ordem pessoal.
Art. 2— Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Publicado por:
Marcos Alexandre Peixoto Moreira
Código Identificador:CE594145

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022_SAUDE

Processo 784/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Eletrocardiograma com laudo, com Equipamento comodato para a execução dos exames para atender a Secretaria de Saúde, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 04.276.380/0001-42 NO VALOR GLOBAL DE R$ 12.071,40 (Doze mil e setenta e um reais e quarenta centavos) conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:6CDF606B

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022_FMA

PROCESSO Nº: 170/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Agricultura, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.616.929/0001-02 , apresentou o valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 170/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana de Municipios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 13 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:07F9EC6E

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022_ESPORTE

Processo 22016321/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de Profissionais Especializados no Ensino de Artes Marciais, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) V A GABRIEL - ACADEMIA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 30.165.019/0001-59, no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)**, Tendo como valor global o valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 17 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:ECCC0011

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021_FME

PROCESSO Nº: 185/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de jardinagem, para atender as necessidades do Colégio Municipal Militarizado Professor Divino Bernardo Gomes, Wanda Rita de Jesus Alves e CEMEI Maria Angélica Gonçalves, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado. Contratação das empresas:
1) WANDERLEY CAMILO RODRIGUES INSCRITO NO CNPJ N.º 24.113.517/0001-55 - NO VALOR R$ 20.040,00 (VINTE MIL E QUARENTA REAIS) Tendo como valor global o valor de R$ 20.040,00 (VINTE MIL E QUARENTA REAIS)

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte-GO, 10 de janeiro de 2022.
Edna Bruno do Nascimento
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula 4845.
Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:40EA6A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 76/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

Considerando as disposições da lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em especial o disposto no art. 3º, III, "d" que autoriza para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, a adoção de medidas de enfrentamento, no âmbito de sua competência, inclusive a realização de vacinação compulsória;

Considerando que é dever do Município tomar medidas cabíveis para proteger a coletividade, e que o cidadão tem direito a ser atendido por agente público imunizado e ser protegido enquanto circular nas áreas comuns públicas e privadas, inerente a seu direito constitucional à vida, saúde e dignidade;

Considerando ainda que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Os servidores públicos municipais comissionados deverão submeter-se à vacinação.

Parágrafo único. A recusa sem justa causa médica em submeter-se a vacinação contra o COVID-19 será considerada ato incompatível com a função pública, submetendo o servidor à exoneração.

Art. 2º Os servidores deverão apresentar cópia do comprovante de vacinação de primeira e segunda dose, que serão remetidos à Secretaria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Os servidores que por orientação médica não puderem ser vacinados, deverão apresentar laudo circunstanciado sobre os motivos da contraindicação.

Art. 3º Os servidores que não estão com a vacina em dia terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Decreto para regularização.

Parágrafo único. Os servidores que ainda não tomaram a primeira dose da vacina contra o COVID-19, deverão apresentar no prazo do caput cópia do comprovante de vacinação e protocolo de

agendamento da segunda dose, junto à Secretaria de Recursos Humanos na forma do art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), 13 de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito do Município de Alto Horizonte

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1B653505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **05/01/2022**, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019**, como segue:

ERRATA 01

Na **DATA do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 048/2019, (página 2)** do Processo Administrativo nº **9194/2019,** da Concorrência Pública Nº **001/2019**:

Onde se lê:

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de **2022**.

Leia-se:

Alvorada do Norte - GO, **31** de **dezembro** de **2021**.

Ficando o restante do TERMO ADITIVO inalterado.

Alvorada do Norte – GO, **05** de **janeiro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1DAC0349

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº04/2022-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de peças para maquinas pesada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C1700BF7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°04/2022-FMS

MINUTA DO CONTRATO N°. 004/2022

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A SECRETARIA DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ELIÉZER DE MOURA RÉZIO-ME, CNPJ: 17.969.225/0001-53.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.207.314/0001-86, com sede na Rua João Nogueira Sobrinho, s/nº, Quadra 08, Lote. 06, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde a Sra JACY JACINTO DE OLIVEIRA, brasileira, gestora administrativo, residente e domiciliada na cidade de Aparecida do Rio Doce - Goiás, inscrita no CPF nº 546.451.661-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA a empresa **ELIÉZER DE MOURA RÉZIO-ME**, CNPJ: 17.969.225/0001-53, com sede na Arthur Ferraz de Almeida, nº 70, Casa 2, Sala A, Morada dos Sonhos, Caçu–Goiás, CEP: 75.813-000 E-mail: censusassessoria@gmail.comTELEFONE: (64) 9.8104-5909, neste ato representado pelo proprietário o senhor **ELIÉZER DE MORA RÉZIO**, portador do RG nº 2288266 e inscrito no CPF nº. 659.614.711-87, residente e domiciliado na Rua Ludgero Pereira de Castro, nº 676, CEP: 75.813-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2022, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria em gestão pública no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos).

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços serviço de assessoria e consultoria em gestão pública no âmbito da atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, administrativa e projetos técnicos).

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2022 e após **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0221	15.16 Fundo Municipal de Saúde	10.301.1004.2.203 Manut. Das Atividades Gerais do FMS	3.3.90.39.00-102 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	39.600,00

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1-Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações do **CONTRATADO:**

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação dos serviços;
6.1.3 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;
6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;
6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.
6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da,

CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado a expensas da Contratada;
6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
advertência;
multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Sr.ª ANA PAULA FERREIRA DA SILVA**

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

12.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**

12.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2022.

JACY JACINTO DE OLVEIRA
Secretaria de Saúde
Gestora do FMS

ELIÉZER DE MOURA RÉZIO –ME
CNPJ: 17.969.225/0001-53

Testemunhas:

Assinatura:_____
Nome:

Assinatura:_____
Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2A241557

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº07/2022-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA DE CONVÊNIOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, NO ÂMBITO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E/OU CONTRATOS DE REPASSE ALIMENTANDO AS PLATAFORMAS EXISTENTES PARA ESSE FIM

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública de Convênios para atender a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no âmbito da captação de recursos Federais e Estaduais, celebração de convênios e/ou contratos de repasse alimentando as plataformas existentes para esse fim, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:42F7D591

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº01/2022-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de de provedor de internet, para atender as demandas da Prefeitura Municipal do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás., em 2022, em favor da empresa vencedora: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.432.007/0001-21, situada na Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, 56, CEP 75.827-000, Centro – Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, À DEVIDA RATIFICAÇÃO.

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:47FC36E2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°01/2022-PREF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO CONTRATUAL Nº 01/2022

"Que entre si fazem de um lado como contratante a MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, e de outro lado como Contratada a empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI – ME".

I – PREÂMBULO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 485.527.631-68 e RG nº 2781901 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua Bahia, n°100, quadra 03, lote 11, Setor Nova Aurora,em Aparecida do Rio Doce-Go, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, com sede na Rua Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 56, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado pelo proprietário o senhor Adriano Cirilo Pascoal Doneda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 763.567.529-04, residente e domiciliado à Rua João Nogueira Sobrinho, Qd. 5, Lt. 03, s/n, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.827.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 201, Setor Central, aos 03 dias do mês de janeiro do ano 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação de empresa é para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, ininterruptamente, por tempo integral, na sede do Município de Aparecida do Rio Doce para atender o Centro Administrativo das Águas Doce, Ginásio de Esportes "Nilson Bernardes", Almoxarifado, Fundo municipal de Assistência Social e Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, com início no mês de janeiro e término em 31 de dezembro de ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo divididas em 12 (doze) parcelas, sendo no valor de 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor mensal do serviço de acesso á Internet será pago o décimo dia útil do mês subseqüente ao período mensal.

DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não serão reajustados no período de vigência deste contrato

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR
0038	10.05 Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. das atividades da Sec Mun. de Administração e Desenvolvimento	3.3.90.39.00-100 Outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	7.800,00

:

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;

Cumprir o estabelecimento na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal;
De qualquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, na execução dos serviços;
È de total responsabilidade do proprietário os serviços efetuados junto a sede do EXECUTIVO DO MUNICÍPIO;

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com o Município no prazo de 01 (um) ano.

CLAÚSULA OITAVA – DOS CASOS DE RECISÃO

A Prefeitura poderá declarar rescindido o presente contrato unilateral, por motivo de:
- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da PREFEITURA;
- Desatendimento das determinações regulares do PREFEITO MUNICIPAL ou de seus superiores;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo PREFEITO MUNICIPAL;
b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:
- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte cinco por cento), do valor inicial;
c) Falecimento da CONTRATADA.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Com fulcro nos art. 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certificado Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprovante a regularidade fiscal junto ás fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

Fica o Gestor senhor EDY CARLOS GONÇALVES, incumbido de ser a gestor do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 01/2022, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do art. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.
Estando assim justos e contratados, assina o presente termo de contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME,
CNPJ n° 07.432.007/0001-21
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF: _____

NOME:_____
CPF: _____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Contrato nº 01/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce e a empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, foi publicado no "Placard" na Prefeitura Municipal, nesta data.

Aparecida do Rio Doce-Go.,03 de janeiro de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

OBJETO CONTRATUAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO – *Contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet, pelo sistema de transmissão wireless, ininterruptamente, por tempo integral, na sede do Município de Aparecida do Rio Doce para atender o Centro Administrativo das Águas Doce, Ginásio de Esportes "Nilson Bernardes" e Almoxarifado.*

Nos termos do artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Art. 67 da Lei 8.666/93, determino que o Sr. EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA, Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – GO seja o Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6832F185

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°03/2022-FMDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERENTE AOS SISTEMAS SIGPC (SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), E SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO FNDE) PAR, PNE, BEM COMO O PREENCHIMENTO DAS AÇÕES NO SISTEMA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

TERMO CONTRATUAL Nº 003/2022.

"Que entre si fazem de um lado como contratante a O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE e de outro lado como Contratada a Pessoa Jurídica **MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170.**

I – PREÂMBULO

1.1 - **CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE** - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº21.841.442/0001-30, na R. Adalto Fernandes, ° 231, Aparecida do Rio Doce - GO, 75827-000, representada pelo Secretária/Gestora Municipal de Educação a Senhora **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileira, casada, Secretária de Educação, inscrito no CPF 409.576.161-04, portadora do RG 2840419 PC/GO, Rua 15 de Dezembro, s/n Qd 41 Lt 06, Centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás.Doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
1.2 – **CONTRATADA:MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170**, pessoa física, inscrita n° CNPJ sob o nº. 41.957.148/0001-04, neste ato representado pelo seu Sócio – Proprietário **MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA**, CPF nº. 71.057.3111-70, RG n° 7050126 PC/GO, residente e domiciliado na Rua Virgilio Moreira, Qd j, Lt 02, S/N, , Bairro Vila Morato, Caturai - Goiás.Daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente CONTRATO na forma e condições abaixo especificadas:
II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente contrato decorre da dispensa de Licitação nº 003/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 14.133/2021.
III – DO LOCAL E DATA
3.1. Lavrado e Assinado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
IV – DO OBJETO
4.1**. Assessoria especializada na Gestão de Educação Pública.**
Constitui objeto do presente ato a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Educação Pública para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Atenção Básica, média e alta complexidade, Gestão Financeira, Administrativa e Projetos Técnicos, afim de atender a Administração Pública em 2022, incluindo:

Organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas),

SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE,

Preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de Assessoramento e Consultoria Administrativa para organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), e SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE, bem como o preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.	12	R$ 2.300,00	27.600,00
VALOR TOTAL			27.600,00

De acordo com as especificações e quantitativos:

V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A CONTRATADA entregará a prestação de serviço na cláusula precedente, mediante solicitação escrita da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, que fiscalizará e fará o controle da prestação de serviço.

5.2. A prestação de serviço deverá ser realizada de acordo com o que está pré-estabelecido no OBJETO DO CONTRATO, conforme acordado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

5.3. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.4. A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5. A CONTRATANTE não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

5.6. DESPESAS: Deslocamento para Aparecida do Rio Doce – GO. Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;

5.7. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Educação.

5.8. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

VI– DO PREÇO

6.1. O produto objeto deste contrato de prestação de serviço será fornecido em seus quantitativos no preço unitário e total abaixo relacionado.

PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contratação de serviços de Assessoramento e Consultoria Administrativa para organização de documentos referente aos sistemas SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), e SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle do FNDE) PAR, PNE, bem como o preenchimento das ações no sistema, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação.	12	R$ 2.300,00	R$ 27.600,00
TOTAL GERAL			R$ 27,600,00

VII - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO/VIGENCA

7.1 – O valor total deste Contrato será de aproximadamente R$. 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), conforme Dispensa de Licitação nº. 003/2022, sendo valor mensal de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) iniciando sua vigência a partir do dia 03 de janeiro de 2022, encerrando em 31 de Dezembro de 2022.

VIII– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da contratante a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao mês de referência, especificando a prestação de serviço realizado e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Fiscal do contrato da Contratante.

8.3. Só serão pagas prestações de serviço que ficarem devidamente comprovados e que constarem da AUTORIZAÇÃO emitida pelo Representante da contratante e juntada a Nota Fiscal, todos os comprovantes de prestação de serviço, devidamente assinados e sem rasuras.

8.4. Os valores deverão ser idênticos aos anotados nas requisições expedidas pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.

8.5. O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante apresentação das notas fiscais.

IX – DO REAJUSTE

9.1. Os preços dos produtos serão reajustáveis de acordo com § 1º, inciso II, alínea d" do Art. 65, da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993.

X – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

10.1. Os serviços constante do objeto deste instrumento de contrato será fornecido de 03 de janeiro até a finalização do contrato de acordo com as necessidades do fundo municipal de Educação.

XI– DOS RECURSOS

11.1. Os objetivos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificados:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0311	18.01 Fundo Mun. Desenvolvimento da Educação	12.122.1325.2.057 Manut. Das Ativ. Da Sec. Mun. Educação e Cultura.	3.3.90.39-101 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa jurídica	R$ 27.600,00

XII– DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário das prestações entregues;

2 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;

3 – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos.

4 – Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Nenhuma prestação de serviço será entregue sem autorização da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

2. A CONTRATADA é obrigada a atender à solicitação do CONTRATANTE, a qualquer dia e hora em que for solicitado, ficando sujeita as penalidades e multas previstas na cláusula oitava, caso não atenda.

3. DESPESAS: Deslocamento Taxas e Impostos, hospedagem e alimentação por conta da empresa CONTRATADA;

4. FORMA DE CONTROLE DE SERVIÇOS: Todos os serviços serão emitidos relatórios comprobatórios de visitas e atendimentos junto ao município com a ciência do Gestor Municipal de Educação.

5. FORMA DE ATENDIMENTO: Presencial, à distância, via acesso remoto e por aplicativos disponíveis.

12.3. DAS PENALIDADES E MULTAS

1 - Pela inexecução total parcial da proposta, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

2 - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

3- multa moratória diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos, de até 05 (cinco) dias úteis;

4- multa moratória diária de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso na entrega dos produtos superior a 05 (cinco) dias úteis, com base no artigo 86 da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 30% (trinta por cento, cumulativa, até a sua regularização;

5- multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, ou ressarcimento do custo de novos produtos do mesmo tipo e qualidade, ou o que for maior, quando o contratante tiver de realizar nova aquisição para suprir a recusa da entrega por parte da Contratada;

6- suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos;

7 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante, depois de ressarcidos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na alínea anterior;
8 - rescisão do Contrato com as conseqüências previstas na legislação vigente.

XIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1. A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais.
2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega das prestações;
3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento.
4 – Fornecimento de produto sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis.
6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
7 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Secretaria de Desenvolvimento da Educação;

13.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
1 – Atraso no pagamento das faturas.
2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

XIV– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATADA, ou por acordo, na forma da Lei.
14.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XV– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1 – "para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

XVI – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A fiscalização da prestação de serviço ficará a cargo do SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, o Senhora Nilcivanea Martins Guimarães, que manterá controle dos quantitativos.
16.2. Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos
Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
16.3. Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;
15.4. Serão liberados os pagamentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

XVII – DA INADIMPLÊNCIA

17.1. Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto nos incisos e parágrafos do Artigo 87, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XVIII– DO FORO

18.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Aparecida do Rio Doce-Go em 03 de janeiro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento da Educação
Gestora - Contratante

MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170
CNPJ:41.957.148/0004-04
Contratada

TESTEMUNHA:

01/_____
CPF:

TESTEMUNHA
02/----------_____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EB638629

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº03/2022-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, para atender a demanda da Secretária de Administração, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a premente necessidade da Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, totalizando o valor em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:0F7DE804

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°03/2022-PREF

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo Contratual nº 03/2022

> "Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, e o Sr. VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA."

I – PREÂMBULO

Pelo presente INSTRUMENTO DE CONTRATO, a CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pelo Gestor Municipal o Senhor EDY CARLOS GONÇALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF 482.527.631-68, portador do RG 2781901 SPTC-GO, residente no município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, assina com o Sr. VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 786.466.421-00, e RG nº 000973700 SSP-GO, residente na à Rua A-1, Qd 01 – Lt. 11, Setor Dona "Antônia Fernandes", nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás, daqui por diante denominada simplesmente LOCADOR, firma o presente termo de contrato de locação, na forma das Clausulas seguintes.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de janeiro do ano de 2022.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente instrumento de contrato a Locação de uma Casa, localizada à Rua Adalto Fernandes, Quadra 42, Lote 18, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, destinado as instalações do Arquivo Morto e Controle dos Bens do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal.

O presente instrumento de contrato terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de janeiro do ano de 2022 e término no dia 31 de dezembro de 2022, ficando assegurado a PREFEITURA, o direito e a preferência na LOCAÇÃO do Imóvel, desde que ambas as partes estejam em pleno acordo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A PREFEITURA pagará a LOCADORA, a importância de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, perfazendo um total anual de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a LOCADORA até o quinto dia útil do mês subseqüente.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	Valor Estimado
0038	10.05 Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento	04.122.1203.2.050 Manut. das atividades da Sec Mun. de Administração e Desenvolvimento	3.3.90.36.00-100 Outros serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica	8.400,00

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA LOCADORA:

a) responsabilizará pelo pagamento das despesas dos impostos do referido imóvel;
b) apresentar documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
c) são também de responsabilidade da LOCADORA as enumeradas no Art. 22 e seus incisos, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA
a) compromete-se a pagar até o quinto dia útil do mês subseqüente a importância estabelecida da clausula terceira, deste instrumento;
b) obriga-se a pagar energia elétrica e água do referido imóvel, desde que os medidores sejam individuais do salão em uso.

CLAUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das clausulas sujeitará a LOCADORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre parcela do mês em que ocorrer a falta do cumprimento pactuado.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO

A PREFEITURA terá o direito de rescindir o presente contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:
No caso de haver a LOCADORA cometido qualquer fraude;
Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficará evidenciada má fé da LOCADORA;
Pela morte da LOCADORA ou insolvência civil;
Se a LOCADORA transferir o presente contrato, por tudo ou em parte, sem previa autorização da prefeitura;
Se a LOCADORA reincidir em faltas já punidas;
No interesse do serviço publico devidamente justificado;
Por interesse e acordo de ambas as partes

CLÁUSULA DÉCIMA – OUTRAS SANÇÕES

Pela inadimplência contratual além das fixadas neste contrato, poderá ser imposta a Locadora quaisquer sansões previstos em Lei, sendo facultado ainda a Prefeitura declarar-lhe indignidade para transacionar com a mesma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados;
1.2 - Passa-se a exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

1.3 – Fica o Servidor Walter Lázaro da Silva, portador do CPF: 494.396.181-91,Executor Administrativo, incumbido de ser o fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 003/2022, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO.

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE CAÇU, para dirimir as questões emergentes do presente Termo renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, em 03 de janeiro do ano de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF -

2 - _____

CPF -

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3A7875A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº01/2022-FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal de Saúde nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de Assistência Social para o Fundo Municipal de assistência social de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2022, em favor da empresa **ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO** inscrita no **CPF N º 021.586.641-00,** situada na Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, 15, Qd. 03, Lt. 09, Centro, CEP. 75.827-000, Aparecida do Rio Doce - Goiás, no valor de **R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal de Saúde para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BE27C41C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°01/2022-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO CONTRATUAL Nº 001/2022.

> "Que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Aparecida do Rio Doce e de outro lado como contratada a profissional ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO na forma abaixo".

PREÂMBULO-
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 13.838.473/0001-04, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201 centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato representado pela Gestora PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, gestor do FMAS, inscrito no CPF/MF n° 949.998.481-04, e portador do RG sob o n° 3653823 DGPC-GO, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES;
CONTRATADO: ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO, brasileira, assistente social, inscrita no CRESS/GO 7605, no CPF n°021.586.641-00 portadora do RG n° 5859963 SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva n° 15, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominada CONTRATADA, na forma elaborada neste ajuste que regerá pelas cláusulas e condições:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato decorre da sua fundamentação no Decreto Municipal nº 022/2022, de 03 de janeiro de 2022 e no disposto do art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores.
DO LOCAL E DATA
Lavrado e assinado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes n° 201 Setor Central, no dia 03 do mês de Janeiro do ano de Dois mil e vinte e dois.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços como Assistente Social no Centro de Referencia da Assistência Social com objetivo de: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação em nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentarem e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão, além de atuar junto ao FMAS.
Fica ainda a CONTRATADA obrigada a cumprir todas as determinações da Gestora Municipal de Proteção e Assistente social.
A Jornada de trabalho da contratada habilitada em Assistente Social será de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA SUBORDINAÇÃO

Obriga-se a contratada a executar os serviços Previstos nas cláusulas deste termo, dentro das determinações de Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo Contratual será de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período observado o limite de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão legal do inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes por meio de termo aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista para atender o Programa de Assistência Social, até a deflagração de Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo aos usuários do sistema SUAS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL responsabilizar-se-á com o pagamento dos serviços pactuados neste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira deste instrumento de contrato O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL pagará a CONTRATADA, o valor estimado de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, sendo o valor estimado global de R$ 4.400.00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Os serviços deverão ser prestados para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município, serviços que serão coordenados pela Gestora Municipal de Promoção e Assistência Social do Município.

CLÁUSUTA SEXTA – DOS RECURSOS

O objeto deste Instrumento de Contrato terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0294	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.34.00-100 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS TERCEIRIZADOS	4.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS, PENALIDADES, INDENIZAÇÃO E RESCISÃO.

DAS MULTAS:

Fica estipulada a multa de 0,2% (dois décimo por cento) do valor do contrato, a parte faltosa no cumprimento deste termo.

DAS PENALIDADES:

Pelo inadimplemento contratual além das fixadas neste contrato, poderão se imposta a CONTRATADA quaisquer sanções previstas em Lei, sendo facultado ainda o FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL declarar inidoneidade pra transacionar com a mesma.

DA INDENIZAÇÃO:

MESMO em caso de rescisão por mutuo acordo, não caberá a CONTRATADA nenhuma espécie de indenização:

DA RESCISÃO:

O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL terá o direito de rescindir o presente instrumento de contrato, independente de ação, interpelação judicial ou indenização:

a) No caso de haver a CONTRATADA cometida qualquer fraude;

b) Quando pelo órgão de controle e fiscalização ficar evidenciado, má fé da CONTRATADA;

c) Pela morte da CONTRATADA ou insolvência civil;

d) Se a CONTRATADA transferir o presente contrato por tudo ou em parte sem prévia autorização do FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

e) No interesse do serviço público devidamente justificado;

f) Por interesse e acordo de ambas as partes;

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do fiscal do Contrato a senhora Marivan Gomes Oliveira Borges – CPF 870.254.181-53, servidora comissionada que manterá o controle dos serviços prestados através de relatórios atualizados.

A CONTRATANTE se preserva no direito de fiscalizar como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, verificando a execução dos serviços prestados.

Com fulcro nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n° 8.666/1993, que impõe a administração o dever de fiscalizar a execução do contrato, combinado com a art. 55, XIII, da referida lei, o contrato exige a apresentação da Certidão que comprove a regularidade fiscal junto às fazendas Municipal, Estadual e Federal antes da efetivação de cada pagamento aos contratados.

A exigência descrita acima a ser condicionante para o pagamento;

Serão liberados os paramentos dos contratados que já tiverem apresentado as certidões negativas supra transcritas, anteriormente, estando estas dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA NONA- ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, das ou comprometer a dar a quem que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA-DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, com renuncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja pra dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo alinhadas.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de janeiro de 2022

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Gestora Do FMAS
Contratante

ROBERTA NEVES PEREIRA LEÃO
Contratada

TESTEMUNHAS

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:631E30CA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4 °ATA DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais **CONVOCADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022

N° PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	CPF	NOME	CARGO	DATA DE COMPARECIMENTO
12/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA	ATÉ DIA 19/01/2022

Aparecida do Rio Doce, 17 de Janeiro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente Comisão de Licitação
Decreto 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:629D91B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 286/2021

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratada: **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 39.155.953/0001-64
Objeto: Fica Rescindido Unilateralmente o Contrato n° 286/2021, a partir da dada de assinatura do termo de rescisão, pautada e fundamentada nos princípios de interesses públicos e de conveniência administrativa, conforme as condições autorizativas previstas nas cláusulas rescisórias do contrato administrativo em questão, nos termos dos art. 77, 78, inciso XII e 79, inciso I, da lei n° 8.666/93. Fica rescindido o saldo restante empenhado no valor de R$ 93.295,20 (Noventa e três Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos).
Data da Rescisão: 10/01/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B6694043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **NADIR ROQUE ALBARELO.**
CNPJ: 36.876.126/0001-71.
Valor Total: **3.840,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO BARROS FÉLIX.
Vigência: 14/01/2022 à 14/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.,

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:006692EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **JOELSON FERREIRA DOS SANTOS**
CNPJ: 30.351.685/0001-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO NOS TELHADOS E PORTAS DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Global: 22.381,27
Vigência: 12/01/2022 a 12/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ACFD7FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 24.952.998/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER DUPLEX AUTOMATICO, COPIA E DIGITALIZA PARA OS DEPARTAMENTOS DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 13.677,00
Vigência: 12/01/2022 a 12/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:5BE4E427

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **MUNDO DAS MAQUINAS LTDA.**
CNPJ: 25.038.225/0004-00.
Onde se lê: Valor Total: **6.062,00.**
Leia-se: Valor Total: **6.000,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 02 MAQUINAS DE CORTAR GRAMA (ROÇADEIRAS), COM 03 FACAS, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS.
Vigência: 12/01/2022 à 12/02/2022.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D474BBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2022

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: 05.524.540/0001-98
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 250HS, NO VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA XCMG, MODELO LW 300KV, CHASSI XUG0300VJMPB00880 DA SECRETÁRIA DE OBRAS DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: 9.021,95
Vigência: 10/01/2022 a 10/02/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DBDDC719

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
CONTRATTUAL DO ADITIVO Nº 011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): NELSON LOPES DE MORAES
CNPJ/CPF:420596401-30

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS).
Modalidade: DISPENSA 052/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2021 a 31/12/2022
VALOR: R$ 14.544,00(QUATORZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E QUARTRO MIL REAIS).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:09049FC2

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 025/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado. (a): APOLOSAT ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:10986894/0001-94
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOREFERENCIAMENTO .
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 14/2021
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2021 a 31/12/2022
VALOR: R$ 39.218,86(TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4386600E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS:(1)ELIENE SOUSA DE JESUS CPF N° 046.531.951-37.**Valor Global**: R$25.300. **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA**CONTRATO** Nº 42/2022.

Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022**.**

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:87526232

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 825/2022

LEI Nº 825/2022 DE 012 DE JANEIRO DE 2022.

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente de 2022 para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providencias".

Kelton Pinheiro, Prefeito(a) Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2022** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo - I da presente Lei.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de **R$ 665.466,90** (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), disponível em 31 de Dezembro de 2021.

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nas dotações orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2022: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:5F627D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 826/2022

LEI N° 826/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

> *Dispõe sobre o rateio dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb com os profissionais da Educação Básica do Município de Bonfinópolis - Goiás, em efetivo exercício.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear os recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb com os profissionais da Educação Básica do Município de Bonfinópolis - Goiás, em efetivo exercício, com a finalidade de atingir a aplicação mínima de 70% dos recursos na forma do art. 26, § 2º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 com redação dada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.
§ 1º Entendem-se como profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei n. 13.935, de 11 de dezembro de 2019 c/c EC n˚. 108/2020

de 26 de agosto de 2020, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da educação básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Prefeitura Municipal, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento da relação jurídica existente.

§ 3º O rateio de que trata o caput se refere à previsão estimada da diferença dos valores pagos no exercício para atingir o percentual de 70% (setenta por cento) da Receita do Fundeb, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica, referente ao exercício de 2021.

Art. 2º O valor do rateio a ser pago aos profissionais da educação básica terá como referência o vencimento-base do profissional, proporcional à carga horária e meses efetivamente trabalhados durante o exercício de 2021.

§ 1º Os profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, cedidos a outro órgão ou entidade, não participarão do rateio.

§ 2º Não serão consideradas para o cálculo do rateio:

I - as verbas decorrentes de gratificação ou exercício de cargo em comissão ou função de confiança incorporadas à remuneração dos profissionais efetivos; e,

II – as gratificações por exercício de função de apoio pedagógico, seja o profissional efetivo, contratual ou temporário.

§ 3º Os pagamentos serão feitos de acordo com o cronograma a ser definido na forma do art. 5º, até que seja utilizado o total dos recursos para atingir o percentual de 70% acumulado durante o exercício de 2021.

Art. 3º O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento destes profissionais.

Art. 4º O rateio será calculado dividindo-se o valor da diferença não aplicada para atingir os 70% dos recursos do Fundeb pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB definir em ato próprio a forma e o cronograma de distribuição e pagamento do rateio, observadas as normas desta Lei.

Art. 6º O rateio e o pagamento tratados por esta Lei não se incorporam à remuneração para qualquer efeito.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da parcela de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundeb, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica, apurada no exercício de 2021, devidamente consignada no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis - Goiás, 12 de janeiro 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:69825039

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 531/2022

Lei n° 531/2022
Buriti Alegre/GO, 17 de Janeiro de 2022.

"Concede revisão geral e anual da remuneração dos agentes públicos do Município de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 11,06% (onze vírgula zero seis por cento), a ser aplicado sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos, e sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos municipais inativos dos Poderes Executivo e Legislativo que possuam garantia de paridade, a partir de 01 de janeiro de 2022, de acordo com a variação acumulada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2021, acrescido de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a ser aplicado sobre os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos municipais inativos dos Poderes Executivo e Legislativo que não possuam garantia de paridade, a partir de 01 de janeiro de 2022, de acordo com a variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2021, adotado pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

Art. 3º - Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a ser aplicado sob os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionado; sobre os subsídios dos agentes políticos do Município de Buriti Alegre/GO - Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores - fixados nas Leis Municipais nº476/2020, a partir de 01 de janeiro de 2022, de acordo com a variação acumulada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2021, obedecendo, no que couber, o limite estabelecido pelo Art. 29, inciso VI, Letra "a" da Constituição Federal.

Art. 4º - Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 11,06% (onze vírgula zero seis por cento), a ser aplicada sobre os subsídios dos professores, a partir de 01 de janeiro de 2022, de acordo com a variação acumulada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2021, acrescido de 1% (um por cento).

Art. 5º - Fica concedida revisão geral anual, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), a ser aplicado sobre os subsídios dos Conselheiros Tutelares do Município de Buriti Alegre/GO, fixado pela Lei Municipal nº 428/2019, a partir de 01 de janeiro de 2022, de acordo com a variação acumulada do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2021.

Art. 6º - Fica o Município de Buriti Alegre autorizado à complementar, se necessário, os vencimentos ao salário mínimo vigente instituído pela Medida Provisória nº 1.091/2021.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:71AF4AE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 532/2022

Lei n° 532/2022
Buriti Alegre/GO, 17 de Janeiro de 2022.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 346 de 28 de Outubro de 2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 346 de 28 de Outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 2°. Fica criado no Município de BURITI ALEGRE-GO, vagas para estagiários, na proporção de 20% (vinte por cento) da quantidade total de servidores públicos, nos termos do Art. 17, inciso IV, da Lei Federal nº 11.788/2008, que poderão ser alocados em qualquer área de conhecimento, dependendo da conveniência, oportunidade e necessidade, estabelecida em convenio ou contrato.

Art. 3°. Para cada estagiário que o IEL disponibilizar a pedido da Administração Pública Municipal, o Município de BURITI ALEGRE-GO repassará a titulo de remuneração, o valor de até 90% (noventa por cento) do Salário Mínimo Vigente a titulo de bolsa do estagiário, condicionado ao nível escolar e carga horária estabelecidas em contrato individualizado e R$ 30,00 (trinta reais) a titulo de taxa de administração ao IEL, que poderá ser reajustado anualmente.

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:60192E7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 533/2022

Lei n° 533/2022
Buriti Alegre/GO, 17 de Janeiro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a assinar Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.348.373/0001-83, registrado no CNAE nº 2507358, com sede à Rua Goiás esquina com a Rua Maciel, nº 717, Setor Central, Buriti Alegre/GO, para transferência via subvenção dos seguintes valores:

R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à emenda parlamentar nº 239, de autoria do Deputado Estadual Álvaro Guimarães, Processo nº 202100010007682;

R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à emenda parlamentar nº 392, de autoria do Deputado Estadual Álvaro Guimarães, Processo nº 202100010007683;

R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à emenda parlamentar nº 409, de autoria do Deputado Estadual Hélio de Sousa, Processo nº 202100010009089;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, podendo ser suplementada caso necessário.

Art. 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas do repasse, conforme regulado por administrativo próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (17.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:00ED2F8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 04/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 31/01/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades da administração. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:CD416A00

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 05/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 31/01/2022 às 13:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para e prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras, mesas e laterais lona branca, incluso transporte, montagem e desmontagem. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Clarissa Take Chiyoshi
Código Identificador:0DCA5FC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2022
Processo nº 008/2022
O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 160/2021****,* torna público o **Pregão Presencial n° 001/2022** para o **dia 28 de janeiro de 2022 ás 09:00 horas**, Tipo menor preço unitário por km rodado, tendo por Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, por menor preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um motorista habilitado, nas linhas conforme detalhadas no Termo de Referência **PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO.** O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:01894E94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 002/2022

ESPECIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Gestão 2022, conforme o Termo de Referência. **, de um lado JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA** OAB/GO Nº 59.192 CPF Nº 055.472.001-90. **, e, de outro, CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS ;para** Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Jurídica **no município deCAMPOS BELOS / GO.**

VALOR:A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços objeto deste contrato, o valor mensal 4.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais), perfazendo este contrato o valor total de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), sendo que os pagamentos mensais ocorrerão no último dia útil de cada mês.
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA: 11.01.1.31.1.2.001.3.3.90.36 –
VIGENCIA: 17/01/2022 a 31/10/2022
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2022
ASSINAM: Pela Câmara Municipal de Campos Belos: IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES – Presidente da Câmara Municipal e pela Contratada **DR. JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA**, representante **JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA**,, CPF: 055.472.001-90,,

IVANI ARAÚJO DOS SANTOS TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos
Contratante

JOÃO PEDRO DA SILVA DE SOUZA
OAB/GO Nº 59.192 CPF Nº 055.472.001-90
Contratado

Campos Belos-GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:2851B071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053-21

CONTRATANTE: PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATUAREM NO 1º CIRCUITO NATALINO DE GOIANIRA
CONTRATADA: SOLUÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
V**igência:** 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0499.2.001.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES, RECEPÇÕES E HOMENAGENS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:38D56CAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº137/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HELIANA HELENA FERREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Centro de Atendimento ao Covid.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 12/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:F6A8EFD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº138/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLAUDIA DA SILVA NASCIMENTO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Centro de Atendimento ao Covid.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 12/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9F4F2C86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº139/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: EVANILDA PIRES DE MELO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Centro de Atendimento ao Covid.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 12/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 12 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CE818750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº140/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Vigilância em Saúde/Enfrentamento ao COVID.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Início: 14/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CA77B434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº141/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: KETHELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, Vigilância em Saúde/Enfrentamento ao COVID.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Início: 14/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 14 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F097E69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas a aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID-19, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas à aquisição de materiais laboratoriais, destinados a atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID-19.
Considerando que a aquisição dos materiais são uma **necessidade urgente** e se faz necessária pois são usados para testes de Covid-19.
Considerando que está quantidade é necessária para atender a demanda de pacientes.
Considerando também, o estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de março de 2020 e os decretos emitidos no ano de 2021.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **CELER BIOTECNOLOGIA S/A** CNPJ: **04.846.613/0001-03**, vencedora do **menor preço** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de materiais laboratoriais, atendendo as necessidades do ***Centro de Atendimento ao COVID-19***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:7A04C23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 007/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas com Aquisição Serviço Médico Hospital para atender as Necessidades do Fundo municipal de Saúde Município de Goiatuba-Goiás Conforme Processo nº 2021023874;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: Centro de Exames Médicos Ltda **CNPJ: 04.104.554/0001-90** apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento do serviço , conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Serviço	Valor Unit.	Valor Total
1	serv	1	Rnm do abdome total s/ contraste	R$ 700,00	R$ 700,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa CENTRO DE EXAMES MÉDICOS LTDA **CNPJ: 04.104.554/0001-90** com endereço na Rua 86 Nº 596 Setor Sul Goiânia, Goiás, CEP 74.083-330, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,17 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E56018B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2497/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 267/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI,** inscrita no **CNPJ sob nº 04.276.380/0001-42,** Com Sede à Rua Rafael Marino Neto, n° 600, sala 41 Jardim Karaíba, Uberlândia - MG. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 06/01/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 2497/2021, Processo Administrativo n° 5505/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 14.304,00 (quatorze mil, trezentos e quatro reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 356 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2022.

Indiara – Goiás, 17 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:99D6543B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

Edital nº 002/2022 processo nº 4802/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro, panificados e carnes para atender aos alunos da rede publica Municipal do Município de Indiara (MERENDA ESCOLAR) do ano de 2022, conforme detalhado no Termo de Referência em Anexo no Edital. O Prefeito Municipal decide revogar o processo licitatório que aconteceria na data de hoje dia 17 de Janeiro de 2022 as 09:00 hrs, por motivo de doença a pregoeira não conseguiu estar presente no certame, o qual revogamos o edital e posteriormente será republicado nova data. Demais informações a comissão de licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 17 de Janeiro de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4C33756B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2021

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 POR CARGO/INSCRIÇÃO/NOME DO CANDIDATO/CLASSIFICAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL
Nº DE VAGAS: 02

ASS 334767/ FRANKCILAINE ROSA XAVIER/1º/ ASS 335213/ ELZIONE APARECIDA DA SILVA/2º.

RESERVA TÉCNICA: 06

ASS 335117/ REILA MARCIA PARREIRA DOS SANTOS/1º/ ASS 334875/ WALDETE VICENTE DA SILVA/2º/ ASS 335161/ MARIA CLEMENCIA DE SOUZA/3º/ ASS 334912/ VANILDO AQUINO DE SOUZA/4º/ ASS 334809/ REILA ALVES PIO/5º/ ASS 335079/ DAYANE RODRIGUES DA CUNHA/6º.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS: 04

ADM 335139/ MARIA HOZANA DA SILVA LIMA/1º/ ADM 334944/ EDUARDO BORGES DOS REIS AGUIARIA/2º/ ADM 334672/ ISABELA ALVES GUIMARÃES/3º/ ADM 335253/ SUZANA MEDEIROS ARAÚJO/4º.

RESERVA TÉCNICA: 12

ADM 334947/ ANA LORRANY SOARES/1º/ ADM 334825/ RHAYANNE SILVA DE LIMA/2º/ ADM 335015/ IZABELY ALVES DE FARIA/3º/ ADM 334721/ KÁLYTA CORREIA BORGES/4º/ ADM 334722/ LARA MORGANA LOPES DA SILVA/5º/ ADM 334836/ GEOVANA RODRIGUES SILVA/6º/ ADM 334637/ ALINIELE MARIA DA SILVA/7º/ ADM 335259/ FERNANDA RITHIELLY CABRAL DIAS/8º/ ADM 334750/ ANA KARLLA SILVA/9º/ ADM 334856/ THAUANY GOMES MALAQUIAS/10º/ ADM 335274/ JORDAO CLAUDINO DA SILVA/11º/ ADM 335039/ AMMANDA MURYELLY ALVES SILVA/12º.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS: 08

ASG 335156/ HELIZABET ALMEIDA ROSA BRANCO/1º/ ASG 334907/ HERCULANO RAMOS/2º/ ASG 334831/ CRISTIANO FRANÇA DIONISIO/3º/ ASG 335150/ LETÍCIA MENDES DE JESUS/4º/ ASG 334600/ MARIA CICERA DA SILVA XAVIER/5º/ ASG 335130/ MARINA DA SILVA RAMOS GONZAGA/6º/ ASG 335068/ VALDERICE FERNANDES DA CRUZ SANTOS/7º/ ASG 334772/ ELOIDE FERNANDES DA SILVA/8º.

RESERVA TÉCNICA: 24

ASG 334731/ MARIA GERALDINA DA SILVA/1º/ ASG 334951/ CATIA ROBERTA SANTOS DA SILVA/2º/ ASG 334905/ SAMARA SANTOS DO NASCIMENTO/3º/ ASG 334633/ CRISTIANA SILVEIRA FREITAS/4º/ ASG 335065/ MARTA PIRES DA SILVA ABREU/5º/ ASG 335151/ MARIA DA LIBERDADE ALVES CORREIA/6º/ ASG 335223/ SELMA DOS SANTOS OLIVEIRA/7º/ ASG 334586/ MARCOS GABRIEL MACHADO PEREIRA/8º/ ASG 334850/ MÔNICA ROSA MARTINS DE ALMEIDA/9º/ ASG 334673/ KATIANE MARIANO ALVES BARBOSA/10º/ ASG 334876/ NARA RÚBIA DOS SANTOS PIRES/11º/ ASG 334606/ VANESSA SILVA LEMES/12º/ ASG 334605/ VIVIAN LIZARDA DUTRA SILVA ARAÚJO/13º/ ASG 334584/ SABRINA PEREIRA VIANA/14º/ ASG 335024/ LUZINETE DA SILVA SANTOS/15º/ ASG 335200/ EDILÂNIA SANTOS DA SILVA VIEIRA/16º/ ASG 334719/ ELICLEIDE DA SILVA ARAUJO/17º/ ASG 335188/ FABIANA PEREIRA ARAGÃO DA SILVA/18º/ ASG 334705/ TALITA MARTINS BERTOLINO/19º/ ASG 335128/ ROSEANE MACENA CARNEIRO/20º/ ASG 335103/ KEZIA ARAUJO LIMA/21º/ ASG 334612/ MIRTA GOMES PARREIRA GUIMARAES/22º/ ASG 334625/ CACILDA DE FATIMA MENEZES/23º/ ASG 334659/ MARIA IVONEIDE NUNES DA SILVA COUTINHO/24º.

MOTORISTA - CNH B

Nº DE VAGAS: 04

MTB 335249/ MARCELO LUIZ MOTA/1º/ MTB 334647/ MURILO FERNANDES DA SILVA/2º/ MTB 335163/ HERIC SOUZA MARQUES/3º/ MTB 335063/ DORVIL DA SILVA RODRIGUES/4º.

RESERVA TÉCNICA: 12

MTB 334848/ RICARDO CABRAL HENRIQUE/1º/ MTB 334707/ ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO/2º/ MTB 335162/ KEILA PEREIRA DE ANDRADE MOURA/3º/ MTB 334726/ EDILSON BARBOSA DOS SANTOS/4º/ MTB 334830/ ALINE ANGELA DA SILVA OLIVEIRA/5º/ MTB 334628/ SILVIA SOUSA BARROS/6º/ MTB 335089/ CÊNIA MORAES DE OLIVEIRA/7º/ MTB 334596/ LUCINEIA ANDRADE SILVA/8º/ MTB 335242/ RODOLFO DA SILVA MORAES/9º/ MTB 334650/ NATHALIA SILVA SOUZA/10º/ MTB 335052/ JULIO CEZAR NOGUEIRA DA SILVA/11º/ MTB 334617/ PAULO SERGIO DE MENESES MORAES/12º.

MOTORISTA - CNH D

Nº DE VAGAS: 01

MTD 335157/ CASSIO DOS SANTOS OLIVEIRA/1º.

RESERVA TÉCNICA: 04

MTD 334899/ LUÍS CLÁUDIO DA CUNHA PEREIRA/1º/ MTD 334621/ VALMIR BARBOZA SOARES/2º/ MTD 334791/ AILTON PEREIRA CAMPOS/3º/ MTD 334943/ GERALDO RIBEIRO GUIMARÃES NETO/4º.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS EXATAS

Nº DE VAGAS: 01

PRO 334993/ PABLO GUTEMBERG MOREIRA DIAS/1º.

RESERVA TÉCNICA: 04

PRO 334661/ RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS/1º/ PRO 334948/ MATEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES/2º/ PRO 335086/ MARIA CAROLINA TEIXEIRA SILVA/3º/ PRO 334770/ LETÍCIA CABRAL SILVA/4º.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº DE VAGAS: 01

PRO 335247/ MURILO MARTINS SABINO DA PAIXAO/1º.

RESERVA TÉCNICA: 04

PRO 334997/ ALEX VALENTINO GONÇALVES/1º/ PRO 335262/ MARCOS AURÉLIO DO CARMO ALVARENGA/2º/ PRO 334933/ LUCAS TELES FELICIANO/3º/ PRO 335244/ ALYNI ALVES SILVA/4º.

PROFESSOR PEDAGOGIA

Nº DE VAGAS: 08

PRO 334892/ HÉRICA MARLENE ALVES/1º/ PRO 335142/ MARIA GORETH ALVES/2º/ PRO 335033/ MARIA DE FÁTIMA ARAUJO VIEIRA/3º/ PRO 335029/ GLEDES FRANCISCA DA SILVA BASTOS/4º/ PRO 334697/ RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA/5º/ PRO 335164/ NÍCIA DAMIANA DE RESENDE/6º/ PRO 335022/ LUCIANA LUIZA DE OLIVEIRA/7º/ PRO 335045/ CÂNDIDA DORNELAS DA SILVA/8º.

RESERVA TÉCNICA: 24

PRO 334752/ LILIANE FERREIRA DO VALE/1º/ PRO 334753/ GLACIE ROCHA NOGUEIRA/2º/ PRO 335077/ APARECIDA SOARES SANTOS E OLIVEIRA/3º/ PRO 335148/ AIRA ALVES DOS SANTOS SILVA SOUSA/4º/ PRO 334930/ ELIRAN LIMA DE ALMEIDA/5º/ PRO 334954/ BRUNA DIAS DE OLIVEIRA/6º/ PRO 334818/ ANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO/7º/ PRO 334585/ AMANDA RIBEIRO ROSENDO SILVA/8º/ PRO 335261/ ANA CRISTINA SANTANA DOS SANTOS/9º/ PRO 335159/ HELLEN SOUZA MARQUES/10º/ PRO 334619/ APARECIDA DAS GRACAS COSTA NASCIMENTO/11º/ PRO 335006/ RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO/12º/ PRO 335239/ OSMERINA APARECIDA GUIMARÃES FERREIRA/13º/ PRO 335113/ NILSILÉIA DE ASSIS SILVA/14º/ PRO 335309/ JOARINA NOVANTINO DOS SANTOS/15º/ PRO 334622/ MICHELE CRISTINA BORGES SIQUEIRA/16º/ PRO 334781/ KETELLYN MARTINS RODRIGUES DOS SANTOS/17º/ PRO 335166/ TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA/18º/ PRO 334904/ TALITA CAETANO DE OLIVEIRA DUARTE/19º/ PRO 334725/ ALINNE MENDES PEREIRA/20º/ PRO 334779/ JOQUEBEDE BARBOSA DOS SANTOS/21º/ PRO 335216/ ISABEL ALVES DE MELO AMORIM/22º/ PRO 334777/ DANIELLE GUIMARAES SIRIACO DIAS/23º/ PRO 335280/ LUCIENE REIS TRINDADE BUENO/24º.

PSICÓLOGO

Nº DE VAGAS: 01

PSI 335076/ LETICIA FERREIRA COSTA MACHADO/1º.

RESERVA TÉCNICA: 04

PSI 335143/ ELLEN SOUZA DA COSTA/1º/ PSI 334649/ KARLA FERNANDES DIAS ALMEIDA/2º/ PSI 334897/ WELICA AMARO ROSA LEANDRO/ PSI 334734/ CAROLINE TOME CONSTANTE OLIVEIRA/4º.

INDIARA- GO AOS 03 DE JANEIRO DE 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E257E8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº605 AO 610/2021
REFERENTE AO PREGÃO Nº033/2017

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 606/2021 DO CONTRATO Nº 405/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR. SIGNATARIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30/06/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017, Processo Administrativo n° 5972/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 221.125,00 (duzentos e vinte um mil, cento e vinte e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.30.00 – **Ficha** 126 – PEÇAS R$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais) e N° 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.00 – **Ficha** 129 – SERVIÇOS R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS TRANSPORTE ESCOLAR:** N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.30.00 – **Ficha** 115 – PEÇAS R$ 124.000,00 (cento e vinte quatro mil reais) e N° 03.06.12.361.1260.2.014.3.3.90.39.00 – **Ficha** 117 – SERVIÇOS R$ 51.625,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO Nº 605/2021 DO CONTRATO Nº 402/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30/06/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017, Processo Administrativo n° 5970/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.30.00 – **Ficha** 021 – PEÇAS R$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais) e N° 03.01.04.122.0460.2.001.3.3.90.39.00 – **Ficha** 023 – SERVIÇOS R$ 21.000,00 (vinte um mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO Nº 607/2021 DO CONTRATO Nº 404/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DMER. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30/06/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017, Processo Administrativo n° 5953/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.30.00 – **Ficha** 251 – PEÇAS R$ 276.000,00 (duzentos setenta e seis mil reais) e N° 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00 – **Ficha** 217 – SERVIÇOS R$ 191.500,00 (cento e noventa um mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 608/2021 DO CONTRATO Nº 403/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DOSU. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30/06/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017, Processo Administrativo n° 5971/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.30.00 – **Ficha** 179 – PEÇAS R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e N° 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.00 – **Ficha** 181 – SERVIÇOS R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 610/2021 DO CONTRATO Nº 407/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor FMAS. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30/06/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017, Processo Administrativo n° 5973/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00 – **Ficha** 255 – PEÇAS R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.00 – **Ficha** 262 – SERVIÇOS R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 609/2021 DO CONTRATO Nº 406/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestor FMS. CONTRATADA: **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50,** Com Sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n° 839, Centro, Rio Verde - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 30/06/2022. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 033/2017, Processo Administrativo n° 5974/2021. **FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.30.00 – **Ficha** 316 – PEÇAS R$ 138.750,00 (cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e N° 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00 – **Ficha** 319 – SERVIÇOS R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 17 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E5E07720

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 643/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 5410/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 643/2021 DO CONTRATO Nº 142/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.647.296/0001-08,** Com Sede na Avenida Araguaia, n° 1.544, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência, acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2022. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de licitação, Processo Administrativo n° 5410/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Lei Municipal 874/19. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 17.012,14 (dezessete mil, doze reais e quatorze centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.06.12.364.1260.2.017.3.3.90.18.00 – **Ficha** 135 – **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2021.

Indiara – Goiás, 17 de janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E0ADED2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 376/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **03/2022**, processo: **16854/2021**, com objetivo de "**registro de preços para o fornecimento de uniformes para o SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL – SAMU, de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **31/01/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 17 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F36B639B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO COOPERATIVA

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 136/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATADA	N.º DO ADITIVO	OBJETO
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DO SUDOESTE GOIANO CNPJ sob o n.º 11.635.876/0001-20	ADM N° 022/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Assinatura do Aditivo: 27.12.2021
Data Vigência: 01.01.2022 à 27.02.2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Janice Assis Filgueira – pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EC54610B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO JOSUÉ AGOSTO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – O Sr. JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA, Portado do RG nº 2218260 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 575.217.511-91, com sede na Rua Francisco José da Silva, Q 55 Lt 05, s/n, Pousada das Nascentes, em Lagoa Santa, Estado de Goiás. possui qualificação técnica para fornecer os serviços de condutor de veículos para a secretaria de saúde;
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidores efetivos suficientes para executar os serviços de condutor de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de condutor de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2021.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6654115A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO JOSUÉ AGOSTO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA CPF nº:575.217.511-91	FMS N°: 103/2021	R$ 2.500,00

Data da Assinatura do contrato: 30/07/2021
Vigência do Contrato: 01/08/2021 à 31/08/2021

ASSINATURAS: LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA
Contratado

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:43881BDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MACEDO 007

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.370.895/0001-40**, com endereço na Rua Antonio Freitas Pedrosa, nº 206. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer peças e acessórios para veículos;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A10E6B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASFALTEC 008

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 27.630.273/0001-76**, com endereço na Rua C, nº 140. Bairro Distrito Industrial 01, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer fabricação de produtos de minerais;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor material de consumo para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Ação Urbana e Agricultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B49E655B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WILLIAM 009

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***31.166.293/0001-05****, estabelecida na* ***RUA JOÃO RODRIGUES MACHADO****, nº 208, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os pneus solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para manutenção da ford ranger desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01588EBD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
INDAUVA RODRIGUES 010

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LINDAUVA RODRIGUES DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 12.877.812/0001-07**, com endereço na Rua Amim Jose, n° 277. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, *Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer artigos de papelaria;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor de material de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F9AA09C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
D 011

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***D+ COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***04.644.286/0001-60****, estabelecida na* ***RUA JOSÉ CRISTINO SOBRINHO****, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer o material solicitado;*
b) – A aquisição citada se faz necessária para manutenção da Secretaria de Administração;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material permanente, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0165563C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GAZIN 012

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 77.941.490/0189-50**, com endereço na Rua Sebastião Leal, n° 1070. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, *Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de fornecedor de material permanente para a manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:18B04658

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
WAGNER 013

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WAGNER MARAVILHA****, inscrita no CPF sob nº* ***625.309.761-04****, estabelecida na* ***RUA WALDOMIRO TEODORO RIOS****, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não ter prestadores de serviços que atenda a solicitação;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de locução para as festividades de fim de ano, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73C89001

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ CARLOS 014

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LUIZ CARLOS FERREIRA 03043813901**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 18.800.304/0001-07**, com endereço na AV PRESIDENTE DUTRA, nº 2794. Bairro VILA IZANOPOLIS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para fornecer Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviço mecânico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***14*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52A0B66F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022

PORTARIA Nº 073/2022 EM, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Servidora em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica NOMEADA para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Sra. EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº. 013.310.581-47, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a inclusão do nome da servida ora nomeada na folha de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete (17) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:67F13853

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2022

PORTARIA Nº. 074/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00**

(sessenta reais), para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, com objetivo de buscar peças para o veículo PQW 3795, no dia **03 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3784DCE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 075/2022

PORTARIA Nº. 075/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de levar peças do veículo OML 9471 para manutenção, no dia **04 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD7C8390

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2022

PORTARIA Nº. 076/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de levar veículo PRZ 3147 para manutenção, no dia **05 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:336802E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2022

PORTARIA Nº. 077/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CHAPADÃO DO SUL-MS**, com objetivo de levar peças do veículo PQT 6162 para manutenção, no dia **06 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C286DB4A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2022

PORTARIA Nº. 078/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, com objetivo de levar peças do veículo NWA 1133 para manutenção, no dia **07 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:94C80223

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2022

PORTARIA Nº. 079/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de levar peça da Pá Carregadeira Catterpillar 924F para manutenção, no dia **10 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7A28AC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 080/2022

PORTARIA Nº. 080/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de realizar serviços de interesse desta secretaria, no dia **11 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**

1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:16634676

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 081/2022

PORTARIA Nº. 081/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de realizar compras e orçamentos nas lojas de implementos agrícolas e auto peças, no dia **12 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D40008B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 082/2022

PORTARIA Nº. 082/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de levar peça da Retroescavadeira Case 580N 4x4 para manutenção, no dia **13 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:19D6BC3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 083/2022

PORTARIA Nº. 083/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021.**

RESOLVE:
l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de realizar compras/orçamentos nas lojas de auto peças, móveis e implementos agrícolas, no dia **14 de janeiro de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1207 de 19 de novembro** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (17) dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE54EFB3

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **MAIKO B MACEDO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 26.370.895/0001-40**, com endereço na Rua Antonio Freitas Pedrosa, nº 206. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota do Transporte Escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D1A3FDFA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.166.293/0001-05**, estabelecida na **RUA JOÃO RODRIGUES MACHADO**, nº 208, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para manutenção da frota do transporte escolar nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5713F3A8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DISPENSA 023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PEÇAS EIRELI EPP****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993-001-90****, estabelecida na* ***RUA ANTONIO PAULINO****, nº 756, Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer as peças solicitadas;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção dos veículos do Transporte Escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6BBFA66

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 017

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***MARCOS BORGES MENDONÇA EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***13.413.578/0001-11****, estabelecida na* ***Rua Paralela****, nº 02, Bairro Maria dos Anjos, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do caminhão VW 26.280 da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F7596FB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PAULO SERGIO MACEDO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***39.330.777/0001-50****, estabelecida na* ***Rua Tomaz Teixeira Barbosa****, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção do Trator BM 100 e Roçadeira da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***17*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3CB26697

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **D.M.P PNEUS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.549.524/0005-70**, estabelecida na **AV Presidente Dutra**, nº 3540, Bairro Vila Izanópolis, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer o material solicitado.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de câmara de ar para manutenção de maquinário da secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **17** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:ACE3FD87

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **WILLIAM FERREIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.166.293/0001-05**, estabelecida na **RUA JOÃO RODRIGUES MACHADO**, nº 208, Bairro Centro, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer peças e acessórios para veículos;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pneus para manutenção da Moto niveladora 120K da frota de maquinários da Secretaria de Transporte nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **17** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E927F160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais).
Procedimento Administrativo: nº 5650/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ: 01.767.722/0001-39) e DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105 (CNPJ sob nº 40.582.672/0001-77).
OBJETO:
Contratação de prestação de serviço técnicos especializados de digitalização por demanda, para apoio administrativo em Gestão Publica. O serviço consistira na conversão de documentos físicos em formato digital, através de captura das imagens em Scanners de produção com entrega indexada dos arquivos em alta resolução, digitalização de documentação referente a pasta NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA, AVALIAÇÃO E ARRECADAÇÃO (ITBI, DECRETOS, DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS, ENTRE OUTROS). Otimizando a produção, administração, gerenciamento, armazenamento de informações além de aperfeiçoar o fluxo de trabalho do referido departamento na gestão de documentos. Devendo ser criados arquivos individuais detalhados por empresas, contribuintes e por período.
Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 17/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:475367D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 40/2022.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI (CNPJ sob nº 39.799.870/0001-08).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para instalação/implantação sistema Pin PEC de monitoramento do informatiza APS e dos indicadores de desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, para analise e monitoramento através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS atenção Primaria (e-SUS APS), gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento e busca ativa das condições de saúde da população adstrita qualificando os registros no sistema e-SUS PEC ao novo financiamento, aprimorando a educação permanente no município.
VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/01/2022

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4C392526

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 10, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de prestação de serviços em assessoria para secretaria de saúde (SISAB, BPA, SIA, FPO, CNES, AIH, SISAIH1, SIHD, CADSUS WEB, SAIPS, elaboração de projetos e relatórios da saúde, auditorias, assessoria ao conselho municipal de saúde)**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **21/01/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 18/01/2022.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:49809932

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 157/21

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**0157/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**FLAVIO GARCIA FERREIRA** pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 11.840.992/0001-81.
Objeto :	**Aditivo contratual para prorrogação de fornecimento de internet para conexão ESUS dedicado de 30MB full 30 downloads/30 upload.**
Valor:	**R$ 10.800,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**18/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de Janeiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DE82C06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 02/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**02/2021.**
Nº do Aditivo	**01/21**
Natureza do aditivo	**Prorrogação Contratual**
Contratante:	**PREFEITURA DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**FELICISSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S** pessoa Jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 26.812.867/0001-35.
Objeto :	**Aditivo contratual para prorrogação da prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica especializada, especificamente para acompanhamento e defesa de interesse do município de Montividiu-GO, nas demandas judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e nos tribunais superiores (STJ E STF).**
Valor:	**R$ 168.000,00**
Prazo de final da vigência:	**De 01/01/2022 até 31/12/2022**
Data da publicação:	**18/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 18 dias do mês de Janeiro o de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:019D75A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de sacos de lixo para limpeza das ruas e avenidas do município, critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 17 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2321B07F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **JR LEMES CANDIDO LTDA**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico PSF II, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.

Valor Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:098AD239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **POLIMED MEDICINA CURATIVA LTDA**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico PSF IV, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C5C49DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **NATHALIA ALVES FARIA LIMITADA ME**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico Covid, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:9A62EC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **VANESSA MORAIS FERREIRA MARTINS LTDA**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico PSF III, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022
.Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FA05DE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **SAID MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico PSF I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6B9F6E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO-ME**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) USG I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:315CFD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO-ME**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Diretor Clinico I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6A8E9791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO-ME**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Clinico Geral Hospital I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:47D2656C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **UENDERSON FERREIRA RIBEIRO-ME**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidadede Médico (a) Clinico Geral Plantonista I, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total Anual: R$ 1.045,200,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil e duzentos reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E7A2FADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **COOPERSAÚDE**Objeto: O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento nas especialidadesde Enfermeiro (a), Farmacêutico (o), Fisioterapeuta, Odontólogo (a), psicólogo (a), Tec. Enfermagem, Educador (a) Físico, RT Enfermagem Hospitalar, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2CA26C6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 31/01/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2022, através do Portal de Compras.www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de material escolar que serão utilizados para montagem de kit's escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2022, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:07634D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **231/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **23/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamento fotográfico (câmera canon eossl3 / com lente 18-55mm), para atendimento das necessidades da Prefeitura de Nerópolis-GO, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação.

CONTRATADO: CENTRO TECNICO DIGITAL LTDA, CNPJ Nº 10.354.327/0001-15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Nerópolis, 18 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9DB32566

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA DA PUBLICAÇÃO, PORTARIA N. 100/2021

Vem por meio da Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados que na portaria n. 100/2021 do dia 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, dia 24/12/2021, Edição 2509:

Onde de se lê: […] Art. 2° - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. [...]

Leia-se: […] Art. 2° - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. **[…]**

Os demais itens permanecem inalterados.

17 de janeiro de 2022, Palmeiras de Goiás, Goiás.

TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:7A2AFA21

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 02/2022 - PALMEIRAS DE GOIÁS – GO, 17 DE JANEIRO DE 2022.

"*Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação e designação de Pregoeiro e a da respectiva equipe de apoio e dá outras providências"*

A Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o disposto no artigo 15 §8o da Lei n. 8.666/93, e ainda...

CONSIDERANDO a necessidade de existência de uma Comissão criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
CONSIDERANDO o inteiro teor do art. 51 da Lei nº 8.666/93 que dispõe *"A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação"*, para executar as funções indicados no XVI do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um dos membros da Comissão e designação de pregoeiro, objetivando a realização de Pregões Presenciais e/ou eletrônicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados na função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio no âmbito da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Goiás, para o período de 01 (um) ano, os seguintes servidores, visando à realização dos Pregões Presenciais e/ou eletrônicos na vigência desta portaria.

I – Pregoeiro:

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ

II – Equipe de Apoio

ELIANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS

III - Equipe de Apoio:

NADIA LUCIANA DE PÁDUA

Art. 2º - O Pregoeiro e equipe técnica de apoio de que trata o artigo anterior, terão dentre outras atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, as relacionadas ao recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, para o período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

I – Presidente:
CARLOS EDUARDO LOPES QUEIROZ

II – Membros efetivos
ELIANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS
NADIA LUCIANA DE PÁDUA

Art. 4° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I – receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;
II – elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III – elaborar ou encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V – fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI – formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII – instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII – abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX – tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X – instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI – resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII – abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII – examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV – proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV – elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI – instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII – encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII – publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
XXI – exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 6º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;

II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;

III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX – encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 7º Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás terão exclusivamente as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
VI – prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 de janeiro de 2022.

VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:06B1F89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LAYLLA DAYANNE SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 17 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C943313C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 004/2022

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)**
Contratado:	**AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**
Fundamento legal:	Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Dotação:	41.22.18.541.0312.2.218-3.3.90.40
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CC5FFAFC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 006/2022

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.957.148/0001-04
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E**

	CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC
Fundamento legal:	Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
Dotação:	22.14.12.361.0301.2.140-3.390.39 Ficha 324 Fonte 101
Data da assinatura:	03/01/2022
Prazo de vigência:	03/01/2022 a 31/12/2022

Piranhas, 03 de JANEIRO de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:7BA8E67B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	012/2022
Data da Firmatura:	03/01/2022
Data inicial da vigência:	03/01/2022
Data final da vigência:	**31/12/2022**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
Valor total do contrato:	R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
CPF ou CNPJ:	40.811.866/0001-05
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
Assinatura no Contrato:	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR Gestor do EXECUTIVO MUNICIPAL, ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI Contratada.

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:075B4B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONVOCA O CANDIDATO LISTADO, CLASSIFICADO PARA O CARGO ESPECIFICADO A SEGUIR, PARA COMPARECER NOS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MUNIDO DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 08/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Convoca o candidato listado, classificado para o cargo especificado a seguir, para comparecer nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, munido de documentos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
Considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2021 – Edital 001/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Considerando a necessidade e o interesse público de convocação de candidato classificado, tendo em vista que foi rescisão, a pedido da servidora, contrato temporário firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a Sra. **ELISA CARDOSO ROBERTO,** no qual exercia o cargo de Entrevistadora do Cadastro Único;
Considerando, que o cargo ficou vago e havendo necessidade de continuidade dos serviços de fiscalização do meio ambiente;

Decreta:
Art. 1º - Convoca o candidato listado, classificado para o cargo especificado a seguir, para comparecerem nos dias **10 e 11 de janeiro de 2022, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, localizada na Av. Brasil Central, n. 974, Centro, Piranhas-GO (ao lado da Igreja Assembleia de Deus), munido de todos os documentos listados:

Cargo	Nome Completo	Ordem Classificação
Entrevistadora do Cadastro Único	EDNAIR BATISTA SOARES FRANCO	1º cadastro reserva

Parágrafo único – Os documentos a serem apresentados seguem abaixo, em cópias juntamente com os originais:
Fotografia de ¾ (Fundo transparente ou branco);
Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);
CPF;
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);
Certidão de Nascimento (se filhos tiver);
Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno);
Certificado de Reservista (se homem);
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;
Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum no ato de inscrição);
Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (modelo disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e
valores, declaração de inexistência (modelo disponível Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Certidões criminais e bons antecedentes;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Estadual;
Certidão Negativa Municipal.

Art. 2º - Deverá o candidato procurar o ESF de sua região e passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.
Parágrafo único – Só será admitido e contratado se estiver apto segundo exame médico, e se inapto será chamado o próximo na lista de aprovados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 07 de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 07 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:EA3C462D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE INÍCIO DAS AULAS NO CENTRO EDUCACIONAL ÊXODO E IBUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 021/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre início das aulas no Centro Educacional Êxodo e IBUC, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que o Decreto 020/2022, de 12 de janeiro de 2022, autoriza o funcionamento do Centro Educacional Êxodo e IBUC (Instituto Bíblico Único Caminho), e aprova o plano apresentado pelo instituto, devendo a Vigilância Sanitária realizar a fiscalização do cumprimento do referido;

Considerando que o Centro Educacional Êxodo e IBUC tem como público crianças de 0 a 5 anos;

Considerando o Decreto 014/2022, de 07 de janeiro de 2022 e Nota Técnica 001/2022, de mesma data, do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus, que regulamenta o retorno das aulas presenciais em escolas da rede pública e privada de ensino,

DECRETA:

Art. 1º - Determina que o início das aulas presenciais no Centro Educacional Êxodo e IBUC seja prorrogado até que seja realizada, pelo menos, a primeira dose da vacina contra a Covid 19 no público de 5 anos, seguindo o que já foi determinado no Decreto 014/2022.

Art. 2º - O retorno das aulas presenciais das escolas municipais da rede pública e privada de ensino, dos anos iniciais até o 5º ano seguirá o cronograma/calendário de vacinação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, que por sua vez segue diretrizes federal e estadual.

Parágrafo único – Ao ocorrer a aplicação da primeira dose da vacina, de acordo com a faixa etária, as crianças vacinadas estarão liberadas para retorno das aulas presenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 13 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:E871CFD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: HENZ ENGENHARIA LTDA
OBJETO: alterar o valor originário da contratação, aumentando o valor do Contrato nº 165/2021
VALOR DO TERMO ADITIVO: Valor acrescido ao Contrato Originário de R$ 118.321,68 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA ASSINATURA: 14/01/2022
PROCESSO: 36864/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:76356AC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 021

DECRETO Nº 021/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **MATHEUS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS,** para ocupar o cargo de Auxiliar de Inspeção II, lotado no SIF 4029, conforme convenio firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:48667B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 022

DECRETO Nº 022/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DELMA ANTONIA FARIAS,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9A1A6DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 023

DECRETO Nº 023/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DANIELA CLAUDIA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:323F61A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°007/2022
Pregão Eletrônico 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FE DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Setor Portal do Sol, nesta cidade de SANTA FE DE GOIÁS (GO), inscrito no **CNPJ. sob n.º 25.107.517/0001-05**

CONTRATADA: OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA estabelecida na cidade de Piedade, na rua R SIMAO VIEIRA DE MORAES, n. 871, Liberdade, inscrita no CNPJ sob n. 38.624.389/0001-19, daqui em diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por João Roberto Martins de Araujo, Portador do RG sob nº 2.131.839-6/ SSP/PR e CPF nº 372.400.569-53.

OBJETO: Aquisição de equipamento de patrulha mecanizada - Convênio MAPA P+B nº 908458, Item 1

PRAZO: O período do presente contrato será de 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$.180.000,00 (cento e oitenta mil reais),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 14 de janeiro de 2022.

_____
Valério Andre Vilela Silva
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°008/2022
Pregão Eletrônico 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FE DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01, Setor Portal do Sol, nesta cidade de SANTA FE DE GOIÁS (GO), inscrito no **CNPJ. sob n.º 25.107.517/0001-05**

CONTRATADA: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA estabelecida na cidade de Nova Prata, na EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50 Bairro CARAVAGIO, inscrita no CNPJ sob n. 20.963.380/0001-77, daqui em diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por Altair Fabro, portador do RG. n. 1039589815 SSP-RS e CPF n. 587.244.600-44.

OBJETO: Aquisição de equipamento de patrulha mecanizada - Convênio MAPA P+B nº 908458, Itens 2, 3, 4 e 5.
PRAZO: O período do presente contrato será de 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R$.94.700,00 (noventa e quatro mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 14 de janeiro de 2022.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5D660A33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.990/0001-48, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através da Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeada pelo Decreto nº 013/2022 comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 de vagas imediatas e cadastro de reservas na Administração Pública Municipal para as funções de pedreiro, merendeira, trabalhador braçal, operador de máquinas leves, operador de máquinas pesadas, motorista de veículos pesados e monitoras. As inscrições se iniciam no dia 17 de janeiro de 2022 e encerram no dia 21 de janeiro de 2022. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br e no Portal da Transparência https://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concursos assim como no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Goiana dos Municípios – AGM no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/agm/o-que-e . Uma via do edital em sua íntegra será afixada no Placard (quadro de avisos) na sede da Prefeitura Municipal situada na rua Abílio Alves Ferreira nº 790 – centro. Esclarecimentos sobre o

presente Processo Seletivo poderão ser obtidos com a Comissão Organizadora através do telefone (64) 3635-1976, pelo email seletivo2022@outlook.com.br.

Santa Rita do Araguaia-GO, 14 de janeiro de 2022.

ILZA APARECIDA FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:DF5411E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da Secretária de Saúde - Veículo Van Sprinter."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da Secretária de Saúde - Veículo Van Sprinter**.**

CONSIDERANDO que o veiculo é de transporte de pacientes, bem como, a necessidade de zelar pelo patrimônio publico, uma vez que o veiculo ser de um alto valor, e que possíveis acidentes podem ocorrer e que os serviços de seguro veicular visam proteger o patrimônio publico, zelando assim pelo principio da economicidade para o serviço publico.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da Secretária de Educação - Veículo Ford Ranger Storm 0 km, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 3.410,18 (Três Mil Quatrocentos e dez Reais e Dezoito Centavos)**. Objeto do Processo Administrativo de n° 6662/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecido na Avenida Rio Branco n° 1489, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL – 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39 - FICHA: 408**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 005/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:C6DF4035

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO **ELETRÔNICO 020/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8313/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 06 DE JANEIRO DE 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, tendo por objeto a Aquisição de **01 (UMA) AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL – 100 L.,** destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fatima, nos termos da **Emenda Parlamentar nº 202100063000114** referente ao Processo 7039/2021, de acordo com o edital, o Termo de Referência e demais anexos, no valor de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 06 de Janeiro de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Extrato

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8E6E7FA5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8313/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS –LTDA., CNPJ Nº44.239.382/0001-86
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, conforme Termo de Referência e Emenda Parlamentar nº 202100063000114 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS.
DO OBJETO: 01 (UMA) AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL – 100 L, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.302.2.064 – 4.4.90.52
DO PRAZO DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue em até 40 (quarenta) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou enquanto durar a garantia.
DA DATA DO CONTRATO: 12 de Janeiro de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretaria de Saúde de Serranópolis/GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:7D8F3569

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO **ELETRÔNICO 020/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8313/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 06 de Janeiro de 2022**,** foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS –LTDA.**, CNPJ Nº44.239.382/0001-86, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**, tendo por objeto a **01 (UMA) AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL – 100 L,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da **Emenda Parlamentar Federal nº 202100063000114**, de acordo com o edital, o Termo de Referência e demais anexos, no valor de R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Maiores Informações no tel: (64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 06 de Janeiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8918E1A5

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO **ELETRÔNICO 021/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7039/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 06 DE JANEIRO DE 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS AEROPORTO DE 03 E 02 LUGARES, METÁLICAS, CROMADAS, ESTOFADAS,** nos termos da **Emenda Parlamentar Federal nº 19600003,** referente ao Processo 7039/2021, de acordo com o edital, o Termo de Referência e demais anexos, no valor de R$ 34.795,00 (**TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS**).
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 06 de Janeiro de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:6D280F6D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO **ELETRÔNICO 021/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7039/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 12.251.090/0001-72, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 06 de Janeiro de 2022**,** foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa **TSE COMERCIO E DISTRIBUIDO EIRELLI**, CNPJ Nº 31.471.781/0001-26, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS AEROPORTO DE 03 E 02 LUGARES, METÁLICAS, CROMADAS, ESTOFADAS,** nos termos da **Emenda Parlamentar Federal nº 19600003**, de acordo com o edital, Termo de Referência e demais anexos, no valor de R$ 34.795,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
Maiores Informações no tel: (64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 06 de Janeiro de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:7C8C23B8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 161/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7039/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDO EIRELLI, CNPJ Nº 31.471.781/0001-26
FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, segundo Emenda Parlamentar Federal nº 19600003.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONGARINAS AEROPORTO DE 03 E 02 LUGARES, METÁLICAS, CROMADAS, ESTOFADAS, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos
DO VALOR: R$ 34.795,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.302.2.065 – 4.4.90.52
DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) mês a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes.

DA DATA DO CONTRATO: 06 de Janeiro de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde de Serranópolis/GO

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:BD2AB613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 004/22 – CASA CIVIL DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **CLEUDIOMAR DOS SANTOS SOUZA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:55BCCB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 003/22 – CASA CIVIL.

PORTARIA Nº 003/22 – CASA CIVIL. DE, 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2022, - Casa Civil da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado do dia 04 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **GISLAINE FLÁVIA LAUREANO DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 04 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Sec. Municipal De Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A0EFC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2021 PROCESSO Nº 2021008917

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2021
PROCESSO Nº 2021008917

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **NOVA OPÇÃO EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.611.115/0001-71, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**NOVA OPÇÃO EMBALAGENS LTDA**
CNPJ:	33.611.115/0001-71
VALOR GLOBAL:	R$ 10.496,25 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:369EABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2021 PROCESSO Nº 2021008788

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2021
PROCESSO Nº 2021008788

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS OBRAS SANITÁRIAS NA TRINCHEIRA EM CONSTRUÇÃO E DA NOVA LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS OBRAS SANITÁRIAS NA TRINCHEIRA EM CONSTRUÇÃO E DA NOVA LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.470.869/0001-89, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS OBRAS SANITÁRIAS NA TRINCHEIRA EM CONSTRUÇÃO E DA NOVA LAGOA DE CHORUME NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ:	12.470.869/0001-89
VALOR GLOBAL:	R$ 30.000,00 (TRINDA MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 14 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2006EC19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2021 PROCESSO Nº 2021008500

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2021
PROCESSO Nº 2021008500

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PORTAS BLINDEX TRANSPARENTE NOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PORTAS BLINDEX TRANSPARENTE NOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **TECNOART COMUNICAÇÃO VISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.174/0001-70, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PORTAS BLINDEX TRANSPARENTE NOS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TECNOART COMUNICAÇÃO VISUAL**
CNPJ:	12.227.174/0001-70
VALOR GLOBAL:	R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:972CA396

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2021 PROCESSO Nº 2021008734

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2021
PROCESSO Nº 2021008734

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE GUINCHO PARA REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE GUINCHO PARA REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **FERNANDO ALBINO GONÇALVES 83212108134**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.182.644/0001-67, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE GUINCHO PARA REMOÇÃO DE VEICULOS LEVES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FERNANDO ALBINO GONÇALVES 83212108134**
CNPJ:	28.182.644/0001-67
VALOR GLOBAL:	R$ 546,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6C84ABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2021 PROCESSO Nº 2021008573

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2021
PROCESSO Nº 2021008573

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GERALDO LAZARO E MAYALU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.908.137/0001-50, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GERALDO LAZARO E MAYALU LTDA**
CNPJ:	08.908.137/0001-50
VALOR GLOBAL:	R$ 12.210,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:25C14375

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2021 PROCESSO Nº 2021008798

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2021
PROCESSO Nº 2021008798

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES.**

CONSIDERANDO que a empresa **JEFERSON GOMES DA SILVA 01060889129**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.674.287/0001-51, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA USINA DE ASFALTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JEFERSON GOMES DA SILVA 01060889129**
CNPJ:	11.674.287/0001-51
VALOR GLOBAL:	R$ 680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F59FCD70

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2021 PROCESSO Nº 2021008568

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2021
PROCESSO Nº 2021008568

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTIICIOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTIICIOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL.**

CONSIDERANDO que a empresa **FABRIKA DE PÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.215.533/0001-63, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTIICIOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FABRIKA DE PÃES LTDA**
CNPJ:	38.215.533/0001-63
VALOR GLOBAL:	R$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 20 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:BDA0C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2021 PROCESSO Nº 2021008772

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2021
PROCESSO Nº 2021008772

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE GUINCHO PARA REMOÇÃO DE VEICULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos

do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE GUINCHO PARA REMOÇÃO DE VEICULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **RONEY PEREIRA VILLARINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.955.831/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE GUINCHO PARA REMOÇÃO DE VEICULOS PESADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**RONEY PEREIRA VILLARINHO - ME**
CNPJ:	26.955.831/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:ACD3872A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2021 PROCESSO Nº 2021008926

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2021
PROCESSO Nº 2021008926

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS.**

CONSIDERANDO que a empresa **CHARLEA PEREIRA DE ALENCAR 04545918502**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.097.830/0001-60, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CHARLEA PEREIRA DE ALENCAR 04545918502**
CNPJ:	29.097.830/0001-60
VALOR GLOBAL:	R$ 2.843,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EE528197

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2021 PROCESSO Nº 2021008948

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2021
PROCESSO Nº 2021008948

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS MONITORAMENTO E CRM, CRIAÇÃO DE TEXTO ENVOLVENTES, CONFIGURAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO, TREINAMENTO PAEA CRM E GESTÃO DE RELACIONAMENTOS, AFIM DE ATENDER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS MONITORAMENTO E CRM, CRIAÇÃO DE TEXTO ENVOLVENTES, CONFIGURAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO, TREINAMENTO PAEA CRM E GESTÃO DE RELACIONAMENTOS, AFIM DE ATENDER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**

CONSIDERANDO que a empresa **VERSALITY AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.361.716/0001-17, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS MONITORAMENTO E CRM, CRIAÇÃO DE TEXTO ENVOLVENTES, CONFIGURAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MONITORAMENTO, TREINAMENTO PAEA CRM E GESTÃO DE RELACIONAMENTOS, AFIM DE ATENDER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**VERSALITY AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ:	17.361.716/0001-17
VALOR GLOBAL:	R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:25876BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2021 PROCESSO Nº 2021009214

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 358/2021
PROCESSO Nº 2021009214

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS DOS SEGUINTES VEÍCULOS: MICROBUS/VOLKSWAGEN CHASSI Nº 9532M52P3MR130274; ONIBUS/IVECO BUS 10-190 CHASSI Nº 93ZK01BDZM8940932, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS DOS SEGUINTES VEÍCULOS: MICROBUS/VOLKSWAGEN CHASSI Nº 9532M52P3MR130274; ONIBUS/IVECO BUS 10-190 CHASSI Nº 93ZK01BDZM8940932, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS DOS SEGUINTES VEÍCULOS: MICROBUS/VOLKSWAGEN CHASSI Nº 9532M52P3MR130274; ONIBUS/IVECO BUS 10-190 CHASSI Nº 93ZK01BDZM8940932, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ:	61.198.164/0001-60
VALOR GLOBAL:	R$ 7.173,11 (SETE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 24 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:501672BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2021 PROCESSO Nº 2021008914

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 359/2021
PROCESSO Nº 2021008914

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES, A FIM DE ATENDER AS

DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE).”

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **GOIASCLIMA CLIMATIZADORES E EVAPORADORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.078.963/0001-79, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GOIASCLIMA CLIMATIZADORES E EVAPORADORES**
CNPJ:	30.078.963/0001-79
VALOR GLOBAL:	R$ 3.290,00 (TRES ML E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A2238F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2021 PROCESSO Nº 2021008473

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2021
PROCESSO Nº 2021008473

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA SER USADO NO ATERRO SANITARIO DA SEMMA COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE).”

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA SER USADO NO ATERRO SANITARIO DA SEMMA COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **PC MAIS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.067/0001-18, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE NOBREAK PARA SER USADO NO ATERRO SANITARIO DA SEMMA COM FINALIDADE EM ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**PC MAIS INFORMATICA**
CNPJ:	10.784.067/0001-18
VALOR GLOBAL:	R$ 1.168,00 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 27 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F85F744C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2021 PROCESSO Nº 2021009641

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 361/2021
PROCESSO Nº 2021009641

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO DE VASÃO DE 1000MM (MANILHA) PARA USO CONSTRUÇÃO CIVIL E ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE).”

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e

suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO DE VASÃO DE 1000MM (MANILHA) PARA USO CONSTRUÇÃO CIVIL E ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **V.D FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.790.850/0001-73, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO DE VASÃO DE 1000MM (MANILHA) PARA USO CONSTRUÇÃO CIVIL E ATENDER AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**V.D FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNPJ:	22.790.850/0001-73
VALOR GLOBAL:	R$ 17.050,00 (DEZESSETE MIL E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 31 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:36C99A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2021 PROCESSO Nº 2021009589

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2021
PROCESSO Nº 2021009589

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS METALICAS. PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS METALICAS. PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.391.887/0001-78, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS METALICAS. PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CLOVIS LEAL DOS SANTOS 75998084187**
CNPJ:	29.391.887/0001-78
VALOR GLOBAL:	R$ 15.980,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 31 de maio de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:016C947F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
Contratado: MEGASOFT INFORMATICA LTDA.
OBJETO DO PRESENTE CONTRATO contratação de empresa especializada em sistemas de integrados de informática destinados à gestão pública

Assinatura: 03 de janeiro de 2022
Nº do Contrato: 002/2022
Dotação: 22.02.04.122.1001.2.006.3.3.90.39

Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:CFDCB906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 03/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROPAGANDA VOLANTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-REFERENTE A 20HORAS,** firmado em 10 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1DD64C4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 6/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (38 HORAS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 E GRIPE,** firmado em 10 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5AD7F4AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 5/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE (25 HORAS) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA CAMPANHA DE PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE,** firmado em 10 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2910E1D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 3/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA,** firmado em 06 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 06 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7AADFF65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 15/2022, para **AQUISIÇÃO DE FILTROS E REFIS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 12 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F6AF6DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 11/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO REBOQUE DO VEICULO VAN DAILY PRB-3459 - DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192, DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA, NO TRAJETO DE URUANA A APARECIDA DE GOIANIA,** firmado em 13 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F71F3739

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 12/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO REBOQUE DO VEICULO MOBI PQL-1959 DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO TRAJETO DE URUAÇU A URUANA,** firmado em 13 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:32AF11B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 19/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NO VEICULO VAN SEMI UTI MÓVEL PLACA RBK9G37, DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU-192, DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 12 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:243F0271

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 04/2022, para, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (ABERTURA DE MATRICULAS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A 33HORAS,** firmado em 10 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CD937F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 08/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-REFERENTE A 35 HORAS,** firmado em 10 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0481DEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 09/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE ADUBO FERTILIZANTE 20.00.20 PARA A MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTADIO DE FUTEBOL NILTON CARVALHO E CAMPO DE FUTEBOL DO RESIDENCIAL MACEIO FERREIRA PIRES,** firmado em 07 de janeiro de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 07 de janeiro de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C62FE1C9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Data de abertura 31/01/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 17 de Janeiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:6C6E33CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Sr. ***Fernando Cândido de Oliveira***, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, torna público a intenção de **contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos administrativos na forma do termo de referencia disposto no site desta Administração**. Assim TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:camaramun.sfgo@gmail.com das 8h00min às 17h00min.

São Franciscode Goiás, 17 de janeiro de 2022.

LARA FERREIRA DA SILVA
Diretora do Controle Interno

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:938865EA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, realizado objetivando pela conservação dos veículos que compõem a frota municipal, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:
GERALDO LIBERIO RABELO 69300852604, inscrita no CNPJ: 12.466.620/0001-08, endereço Rua 06, Jardim Rosangela, N° 467 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 5.560,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:29C60F1C

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de lavagem e higienização de veículos, realizado objetivando pela conservação dos veículos que compõem a frota do fundo Municipal de Saúde, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

GERALDO LIBERIO RABELO 69300852604, inscrita no CNPJ: 12.466.620/0001-08, endereço Rua 06, Jardim Rosangela, N° 467 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 12.020,00** (doze mil e vinte reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:982CBDD5

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, incluindo socorro mecânico e por guincho/reboque dos veículos que compõem a frota municipal, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

JOBER ANTONIO JOSE 42361109115, inscrita no CNPJ: 12.561.087/0001-55, endereço Avenida Oto Cardoso de Paiva, Vila Souzânia, N° 350 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E04EF1BA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material laboratorial, a ser utilizado em ações de enfrentamento ao Coronavírus, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

KENNYA MEDEIROS DA SILVA DOURADO, inscrita no CNPJ: 05.696.843/0001-98, endereço Rua Coronel Feliciano Leite Borges, Centro, S/N, Quadra: G, Lote: A-01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 17.270,00** (dezessete mil, duzentos e setenta reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EDACA798

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 016/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação 016/2022, para contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.580.442/0001-69**, com endereço a Av. T2, n. 39 Qd. 107, Lt. 07, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74.210-005, para os serviços de especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, conforme proposta apresentada no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), sendo o total de 12 meses de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (11/01/2022).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:3C8DFD92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, torna público o cancelamento dos preços registrados no Pregão Eletrônico n.º 038/2021 para os itens nº 16, 17, 21, 32, e 34, conforme descrito abaixo, em razão do pedido de cancelamento formulado pela empresa José Carlos Ramos Dos Reis 52467244172 nos autos do processo n.º 5604/2021. Ressalto que os itens registrados são de suma importância para o andamento dos trabalhos internos no âmbito da administração pública, tendo a recusa de fornecimento por parte da empresa José Carlos Ramos Dos Reis 52467244172 causando prejuízos, não restando outra opção a não ser o cancelamento.

FORNECEDOR (razão social): JOSÉ CARLOS RAMOS DOS REIS 52467244172
CNPJ/MF: 33.761.051/0001-95
END: Q QUADRA 13, S/N, LOTE 01, CASA 03, JARDIM DA BARRAGEM III, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: JOSÉ CARLOS RAMOS DOS REIS
CONTATOS: (61) 99182-2502 / ramos.carlos1972@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
16	DETERGENTE LIQUÍDO - DETERGENTE LIQUÍDO NEUTRO DE FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDA PELO ENXÁGUE, ALTA DETERGÊNCIA E EXCELENTE PODE DE REMOÇÃO DE SUJIDADES. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS, E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESPESSANTES, CONSERVANTE, COADJUVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRA, Nº TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO MS E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	AZULIM	140	CAIXA 12X1	12,40	1.736,00
17	DESENGRAXANTE LÍQUIDO - DESENGRAXANTE LÍQUIDO AUTOMOTIVO CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA DE MOTORES, CHASSIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS. BOMBONAS DE 2 LITROS, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A TRINTA DIAS.	START NPF	50	UND	6,39	319,50
21	ESFREGÃO DE AÇO INOX - ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELAS. PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO. PRODUTO ESPECIFÍCIO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRA PESADA DE EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC., AMPLAMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DE PANELAS, FORNOS, PRATOS, LOUÇAS DE VIDRO, SUMIDOUROS, TELHAS, PEÇAS DE MÁQUINA, FERRAMENTAS, ETC., EMBALAGEM COM 01 UNIDADES.	ALUMIL	15	UND	2,90	43,50
32	LIMPA VIDROS - LIMPA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA DE ESPELHOS, VIDROS, VITRINES, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO VIRGEM CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIP-TOP. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CORANTE, BUTILGLICOL, SOLVENTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA/MS E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES, CAIXA COM 12/M06, UNIDADES.	AZULIM	9	CAIXA 12X1	26,15	235,35
34	LIMPADOR DE USO GERAL - LIMPADOR DE USO GERAL INDICADO PARA LIMPAR, DESENGORDURAR, HIGIENIZAR E PERFUMAR. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, CONTENDO 500 ML COM TAMPA FLIPTOP. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. FRAGRÂNCIAS: LARANJA, LAVANDA OU CITRUS. COMPOSIÇÃO: FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, ÁGUA E TENSOATIVO ANIÔNICO. INGREDIENTE ATIVO: NONILFENOL E ETOXILADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇOES E PRECAUÇÕES DE USO, DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME E CRQ), Nº DO TELEFONE DO CEATOX, CÓDIGO DE BARRRA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	HIPPER	40	CAIXA 12X1	20,50	820,00

Alexânia – GO, 14 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:38EFFBD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°07/2022-FMDE

MINUTA DO CONTRATO N°. 007/2022

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA DO RIO DOCE – GO E DE OUTRO LADO A EMPRESA EXITO ASSESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA. CNPJ: 26.495.318/0001-84

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sediado Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ (MF) nº 24.859.316/0001-00, representado pelo, Sr. Prefeito**. EDY CARLOS GONLAVES**, brasileiro, solteiro, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
E a empresa **EXITO ASESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA-ME, CNPJ: 26.495.315/0001-84 Rua 05, S/N, Qd 08, lote 02, Sala 01, Setor Central, Paranaiguara-Goiás-CEP:75.880-000, sendo Valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), Email:** exitoconvenios@hotmail.comTELEFONE: (64) 98451-0063, neste ato representado pelo proprietário o senhor **RICARDO ARANTES COSTA VALADÃO**, portador do RG nº8.533.262 e inscrito no CPF nº. 005.956.691-40, residente e domiciliado na Rua 05, s/n, Quadra 08, Lote 02, CEP: 75.880-000 Paranaiguara - Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2022, regido pelas normas da Lei 14.133/21, legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública de Convênios para atender a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no âmbito da captação de recursos Federais e Estaduais, celebração de convênios e/ou contratos de repasse alimentando as plataformas existentes para esse fim.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E FINALIDADE

2.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer para a CONTRATANTE, os serviços qualificados e especificados em sua proposta.

2.2 – A finalidade da presente contratação é Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em Gestão Pública de Convênios para atender a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, no âmbito da captação de recursos Federais e Estaduais, celebração de convênios e/ou contratos de repasse alimentando as plataformas existentes para esse fim.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a **CONTRATADA** pelos serviços, citados na Cláusula Primeira, a importância de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).**

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

3.3 - O pagamento será realizado integralmente após a entrega dos itens e suas licenças, de acordo com o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pela secretaria responsável, onde os pagamentos serão efetuados após a efetiva prestação dos serviços.

3.4 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

3.5 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ ou CPF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como da Nota de Empenho;

3.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.7 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 – O prazo contratual terá vigência até 31 de Dezembro de 2022 e após **a conclusão dos serviços prestados**, podendo ser prorrogado em interesse das partes até prazo máximo previsto em Lei.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃOPROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DADESPESA/FONTE	VALOR ESTIMADO
0050	**10.06** SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**04.123.0054.2.055** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**R$ 26.400,00**

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1-Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações
do **CONTRATADO:**

6.1.1 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.1.2 – Prestar os serviços em de imediato após solicitação dos serviços;
6.1.3 – Fornecer os serviços dentro das restritas regras existentes no TR;
6.1.4 - Arcar com o ônus advindo das horas extras, encargos sociais e outras despesas que venham a incidir sobre o seu pessoal;
6.1.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa na prestação dos serviços;
6.1.6 – A inadimplência da contratada, com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem poderá interromper os serviços.
6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da

CONTRATANTE:

6.2.1 - Designar o Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
6.2.2 - Notificar o Contratado, por intermédio do fiscal do contrato, no caso de ocorrências com a prestação dos serviços ou com os equipamentos;
6.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
6.2.4 - Rejeitar no todo, ou em parte, os equipamentos ou serviços, caso esses não possuam funcionamento adequado, solicitando que o serviço ou entrega do equipamento sejam refeito/realizado às expensas da Contratada;
6.2.5 - Efetuar o pagamento dos serviços realizados conforme Cláusula Terceira item 3.3, conforme o valor da proposta;
6.2.6 - Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pelo contratado;
6.2.7 - Notificar a contratada sempre que ocorrer atrasos nas solicitações de reparo ou se não estiver havendo gestão com a contratante.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;
7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;
7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 104 da Lei 14.133/21.
7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 – Nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de **0,5% (cinco décimos por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **30% (trinta por cento)** do valor empenhado.

9.2**.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/21:
advertência; multa não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento**) do valor do contrato**,**
III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
Administração por prazo não superior a **06 (seis)** anos e,
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **Sr.ª EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA**.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato nos site oficial do município conforme costume.

12.0 **– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO**
12.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei 14.133/2021.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Este contrato se sujeita ainda às Leis Municipais inerentes ao assunto.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em duas vias de mesmo teor e igual valor.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXITO ASESSORIA E GESTÃO EM CONVENIOS LTDA-ME,
CNPJ: 26.495.315/0001-84

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura:_____
Nome: Nome:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2CEEA39F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° ATA DE HABILITAÇÃO- CREDENCIAMENTO 01/2022-FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03° ATA DE HABILITAÇÃO

Relação de proponentes por ordem cronológica do protocolo das propostas de Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022.

Aos 17 dias do Mês de Janeiro de 2022, as 08:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, situada na Rua Adalto Fernandes, N 201, Centro, reuniu-se a comissão de Licitação da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce, composta por seus membros: Nádia Line Cabral dos santos- Presidente, Welmo Oliveira Borges- Pregoeiro Substituto, Andreia Oliveira de Souza-Membro e Daniela Barbosa Ferreira Santos- Membro, instituída pelo Decreto de n° 205, de 14 de setembro de 2021, com o objeto de proceder abertura dos envelopes contendo "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA", referente à credenciamento de profissionais da área da saúde em conformidade com as especificações contidas no Anexo I- Termo de Referência, parte integrante desde procedimento administrativo e de acordo com o Edital de Chamamento Público-Credenciamento n 01/2022. O presidente declarou a abertura da sessão informando o recebimento em, 07 de janeiro de 2022, dos envelopes de Habilitação de Proposta de Preço através de Protocolo, permanecendo este em aberto a qualquer cidadão que preencha os requisitos apresentar a documentação exigida a qualquer tempo da vigência do credenciamento. Ato continuo, procedeu a abertura dos envelopes de habilitação e apresentou na integra em conformidade com edital toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo consideradas **HABILITADAS.**

ENFERMEIRO COORDENADOR GERAL DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
01	95/2022 08:10:54	13/01/2022	007.312.901-19	JULIANA MARIA DA SILVA	HABILITADA

ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
02	69/2021 14:17:16	10/01/2022	477.245.286-91	ADRIANA OLIVEIRA BORGES	HABILITADO

ENFERMEIRO COORDENADOR DA VIGILANCIA EM SAUDE					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
03					

ENFERMEIRO PLANTONISTA ASSISTENCIAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
04					

TEC. DE ENFERMAGEM -PLANTONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
05	74/2022 09:58:25	11/01/2022	048.119.911-09	MONICA SILVA DA COSTA	HABILITADO
	75/2022 10:03:23	11/01/2022	704.789.081-56	ALYSSON FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
	83/2022 15:31/18	11/01/2022	702.389.831/02	NELTA TAYNNA MARQUES SILVA	HABILITADO
	84/2022 16:27:02	11/01/2022	040.722.731-80	MIKAELEN SOARES FERREIRA SILVA	HABILITADO
	85/2022 16:29;09	11/01/2022	050.183.641-14	DANIELI PEREIRA CARDOSO	HABILITADO
	91/2022 11:02:25	12/01/2022	043.452.921-40	CECILIA PIRES	HABILITADO
	123/2022 08:28:25	14/01/2022	024.846.401-96	BRUNA FELIX DE MIRANDA	HABILITADO

TEC. DE ENFERMAGEM -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
06					

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA BÁSICA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
07	64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	HABILITADO

FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR					
ITEM	**N° PROTOCOLO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

	HORÁRIO				
08	55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	HABILITADO

FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
09	94/2022 08:00:06	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIA GOMES - ME	HABILITADO

ODONTOLOGO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
10	53/2022 08:00:42	10/01/2022	038.773.271/33	LORRAYNE CRISTINA ALVES DE FREITAS	HABILITADO
	54/2022 08:07:39	10/01/2022	018.890.091-90	LAILA BEATRIZ MORAIS COSTA	HABILITADO

AUXILIAR OU TECNICO DA SAUDE BUCAL					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
11					

LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
12	70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA	HABILITADO

EDUCADOR FÍSICO					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
13	127/2022 10:34:13	14/01/2022	19.937.941/0001-84	RONI HUDSON BARBOSA MARQUES PERSONAL EIRELI	HABILITADO

NUTRICIONISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
14	60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	HABILITADO

TECNICO DE RADIOLOGIA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
15	71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	HABILITADO

MÉDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMILIA -APS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
16	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS – DIAS UTEIS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
17	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MEDICO GINECOLOGITA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
18	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PEDIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
19	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO CARDIOLOGISTA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
20	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO ORTOPEDISTA					
ITEM	**N°**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**

	PROTOCOLO HORÁRIO				
21	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

MÉDICO PSIQUIATRA					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
22	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES POR IMAGEM USG					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
23	57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	HABILITADO
	122/2022 16:58:21	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HABILITADO

EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS					
ITEM	**N° PROTOCOLO HORÁRIO**	**DATA**	**CPF/CNPJ**	**NOME**	**HABILITAÇÃO**
24	89 08:8:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA - EPP	HABILITADO

Aparecida do Rio Doce, 17 de Janeiro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:553E5E35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 016/2022, CONCEDE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MÊS DE JANEIRO 2022.

PORTARIA N°016/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 13° Salário do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MAT	**NOME**
2	ADAIR BATISTA MORAES
6	ANTONIETA MARTINS DA SILVA
7779	ELY SANTOS DE JESUS
750	GILÇA ROSA PEREIRA CAJUEIRO
7703	JOEL SILVA BRITO
7783	JOSEANE DENISE BALZ
8720	JULIANO GABRIEL KLEMANN
8019	JUVENAL CANDIDO FERREIRA
8260	MARIA APARECIDA DA SILVA
8009	NILIO GOMES DA SILVA
8185	RUBIA MARTINS DE SOUZA
8206	SANDRA CRISTINA CARDOSO DE JESUS GOMES
43	SEBASTIAO CANDIDO BEZERRA
8109	VALDECI JESUS ROSA

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:D501BE64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 004/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 004/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – GO.

CONSIDERANDO que a empresa **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86,** já forneceu serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO que, a **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**, apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal.

CONSIDERANDO que a utilização da tecnologia de informação para a automação do processo de licenciamento ambiental tornando-o digital. Dessa forma, objetiva-se a agilidade na abertura de processos e transparência no procedimento de análise. Utilizar validações automáticas com uso de técnicas de geoprocessamento, realizar notificações por meio eletrônico, possibilitar integração com os órgão parceiros e fiscalizadores e acima de tudo garantir o bom atendimento e satisfação dos empreendedores e cidadãos em geral, permitindo que estes possam solicitar licenças ambientais, declarações, autorizações, e visualizar áreas de interesses ambientais com o uso de geoprocessamento em um ambiente digital.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações 14.133/2021, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que o município necessita da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental com a empresa **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.611.155/0001-86**, até 31 de dezembro de 2022.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tecnologia para implantação e licenciamento de solução de software para automação da gestão de processos de licenciamento ambiental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -** CNPJ**: 34.611.155/0001-86,** sede na Av D, nº 419, Quadra G-11, Lote 01, Sala: 401, EDIFICIO COMERCIAL MARISTA, Setor Marista, Município de Goiânia-GO, Cep: 74.150-040, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor mensal de **R$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
AMBIENTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA				**R$ 17.599,92**
ITEM	**PERIODO/MES**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL***	R$ **1.466,66**	**R$ 17.599,92**

Totalizando a Dispensa em **R$ 17.599,92 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:895334D8

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 006/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIONº 006/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

A contratação visa garantir uma aplicação correta e ordenada dos recursos oriundos do Governo Federal nos sistemas: SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do FNDE) PAR, PNE, SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas) PDDE Básico e ações agregadas, PDDE Interativo, Fundeb e FME. Bem como orientação na organização de documentos e no preenchimento das ações dos sistemas acima mencionado. Orientação dos servidores locais, sobre as documentações e ações necessárias sobre os programas acima citados no município de Piranhas GO.

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC**, até 31 de dezembro de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170** - CNPJ**: 41.957.148/0001-04,** com sede na Rua: Virgílio Moreira, s/nº, Quadra J, Lote 02, Bairro: Vila Morato, Município de Caturai - GO, Cep: 75.430-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA 71057311170				**R$ 5.000,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ACOMPANHAMENTOS DOS PROGRAMAS DO FNDE/MEC**	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00

Totalizando a Dispensa em **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, ao 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:9DF34BD0

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 005/2022

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIO Nº 005/2022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO que a empresa ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI, já forneceu serviço em arquitetura e urbanismo e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;
Considerando que este especialista dará suporte técnico no que diz respeito a elaboração e revitalização dos projeto e obras, estudos diversos e acompanhamento das alterações de projetos, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento dos projetos a serem desenvolvidos e das obras em execução.
Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em arquitetura e urbanismo com a empresa ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI , até 31 de dezembro de 2022.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em arquitetura e urbanismo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa:

• **ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 40.811.866/0001-05, com endereço na Avenida Brasil Central, nº 1280, Sala 08, Centro, na cidade de Piranhas-GO, CEP: 76230-000, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor de **R$ 49.980,00** (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) conforme segue:

Contratada				**Valor Global**
ARYANA CUNHA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI				**R$ 49.980,00**
ITEM	**TOTAL**	**UND/SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	12	***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO***	**R$ 4.165,00**	**R$ 49.980,00**

Totalizando a Dispensa em **49.980,00** (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Piranhas - GO, aos 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D4A5DAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS, CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ESPECIFICADOS A SEGUIR, PARA COMPARECEREM NOS DIAS E HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNIDOS DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 022/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Convoca os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação, munidos de documentos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
Considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 – Edital 001/2021, da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade e o interesse público de convocação de candidatos classificados, tendo em vista o início do ano letivo;
Considerando, que cargos vagos e havendo necessidade de continuidade dos serviços da Secretaria de Educação;
Considerando, Ofício nº 007/2022, de lavra da S.M.E, que solicita convocação das pessoas abaixo nominadas.

Decreta:
Art. 1º - Convoca os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias 18 de janeiro de 2022, das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17;00, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Brasil Central, nº 1.525, Jardim Primavera, Centro, Piranhas-GO, munidos de todos os documentos listados:

NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**SALÁRIO**
MARÍLIA APARECIDA NASCIMENTO COSTA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	17º	30 HORAS	R$ 2.164,61
CELMA LEITE DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGO	18º	30 HORAS	R$ 2.164,61
SELMA PEREIRA GOMES	PROFESSOR PEDAGOGO	19º	40 HORAS	R$ 2.886,15
LUCENI DIAS NASCIMENTO AMORIM	PROFESSOR PEDAGOGO	20º	40 HORAS	R$ 2.886,15
DULCIMAR MARIA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	21º	30 HORAS	R$ 2.164,61
MARIA PIEDADE SILVA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	22º	40 HORAS	R$ 2.886,15

LUZIMAR ROSA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO	23º	40 HORAS	R$ 2.886,15

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
SELMA BRISTOT SILVA	AUXILIAR DE ENSINO	5º	40 HORAS	1 SALÁRIO- MÍNIMO
VANEIDE LEOPOLDINA DA COSTA	AUXILIAR DE ENSINO	6º	40 HORAS	1 SALÁRIO-MÍNIMO
LEANDRA BENÍCIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENSINO	7º	40 HORAS	1 SALÁRIO-MÍNIMO
SHYRLIS BARCELLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE ENSINO	8º	40 HORAS	1 SALÁRIO-MÍNIMO
CREUNICE SILVA FREITAS	AUXILIAR DE ENSINO	9º	40 HORAS	1 SALÁRIO-MÍNIMO
SUSYANE FERREIRA DUARTE	AUXILIAR DE ENSINO	10º	40 HORAS	1 SALÁRIO-MÍNIMO

Parágrafo único – Os documentos a serem apresentados seguem abaixo, em cópias juntamente com os originais:
Fotografia de ¾ (Fundo transparente ou branco);
Carteira de Identidade – frente e verso (podendo ser substituído por outro documento oficial com foto, a exemplo, CNH);
CPF;
Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio (se casado ou divorciado);
Certidão de Nascimento (se filhos tiver);
Título de Eleitor (frente e verso), com comprovante da última eleição (01 e 02 turno);
Certificado de Reservista (se homem);
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco do mês atual;
Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição e curriculum no ato de inscrição);
Diploma frente e verso (prova de escolaridade, conforme exigido para o respectivo cargo). Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (modelo disponível no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Declaração de bens e valores ou caso não possua bens e
valores, declaração de inexistência (modelo disponível Setor de Recursos Humanos da Prefeitura);
Certidões criminais e bons antecedentes;
Certidão da Justiça Federal;
Certidão da Justiça Estadual;
Certidão Negativa Municipal.
Art. 2º - Deverá o candidato procurar o ESF de sua região e passar por avaliação médica, para atestar aptidão para o cargo, e apresentar o atestado junto com a documentação solicitada.
Parágrafo único – Só será admitido e contratado se estiver apto segundo exame médico, e se inapto será chamado o próximo na lista de aprovados.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 17 de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas-GO, 17 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:D1859AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.P N° 077/2021

Processo de Termo de Contratação Nº. 6942/2021

PROCESSO	6942/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADAS	*ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 13.406.442/0001-84; *CHARLENE FAGUNDES CNPJ 10.755.233/0002-39; *CHARLENE FAGUNDES – ME CNPJ 10.755.233/0001-58; *NEUSALINA BENICIO DE SOUSA CNPJ 33.266.214/0001-63; VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES – ME CNPJ 12.662.452/0001-18
OBJETO	**Ata de registro de Preços Aquisição de Gênero Alimentício para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus Respectivos Departamentos.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	LEI FEDERAL N°. 10.520, DE 17 DE JUNHO DE 2002, DECRETO 025/2021, APLICANDO – SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 23 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES
VALOR GLOBAL	R$ 761.020.00 (setecentos e sessenta e um mil e vinte reais)
VIGÊNCIA	13/01/2022 a 12/01/2023
SIGNATÁRIOS	CLAUDIA ALVES MACEDO. (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) *CHARLENE FAGUNDES (COM PROCURAÇÃO); *JOAO BATISTA DA CRUZ (COM PROCURAÇÃO);

	*LILIANE RODRUGUES DE SOUSA COUTINHO (COM PROCURAÇÃO); * JULIANO HOCKMULLER (COM PROCURAÇÃO); *DENIS DE ABREU GOMES (COM PROCURAÇÃO).
DATA DE ASSINATURA	13 de janeiro de 2022

Posse/Go, 13 de janeiro de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO.
Gestora Do Fundo Municipal De Saùde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F65E5D5C

